



Proc. Administrativo 3.435/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Régis B.

Data: 03/09/2024 às 12:00:35

Setores envolvidos:

SEMGOV-LICIT, SEMGOV - CPL

CRENCIAMENTO DE EMPRESA

O presente trata-se de apresentação de documentos referente ao Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de **CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

A Empresa **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**, portadora do **CNPJ 35.418.091/0001-64**, apresentou os documentos através do e-mail oficial a Comissão de Contratação e segue anexa para que seja analisada.

—
Debora Heringer de Moura Pina
Apoio/Membro Licitação

Anexos:

DOCUMENTO_UNNOMED.pdf

Zimbra_Email.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Cristina Pereira Fe...	04/09/2024 09:21:48	1Doc	CAMILA CRISTINA PEREIRA FERREIRA COUTINHO CP...
	04/09/2024 11:20:37	ICP-Brasil	BIANCA SOARES MAGALHAES CPF 090.XXX.XXX-54
Debora Heringer de Moura P...	04/09/2024 16:34:15	1Doc	DEBORA HERINGER DE MOURA PINA CPF 056.XXX.XX...
Régis Silva Bento	05/09/2024 09:34:48	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00
Debora da Silva Aguiar	06/09/2024 10:59:51	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E829-BBC0-D967-98FB**



UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 1474/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.418.091/0001-64, com sede à RUA RAUL VEIGA, nº.153 SL 205, Bairro C E N T R O, Município de CABO FRIO, Estado RIO DE JANEIRO, CEP: 28.907-090, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (A) BIANCA SOARES MAGALHÃES, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 124.494.84-0 emitido pela IFP- RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.766.567-54, residente e domiciliado à AV PREFEITO AFRÂNIO VALLADARES Nº 100, Bairro CENTRO, Município de ARARUAMA, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 28.941-015, **DECLARA** que os profissionais – LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL– inscrito no (Conselho de Classe) sob o nº 52-0107634-5/RJ e no CPF sob o nº. 101.525.057-25, portador da Carteira de Identidade nº 098.862.58-4 emitido pela IFP-RJ, apresentados por esta empresa na CHAMADA PÚBLICA nº.001/2024, destinada à **contratação de empresas especializadas para realização de Exames De Media E Alta Complexidade** para atendimento dos pacientes deste Município, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

CASIMIRO DE ABREU 19 DE AGOSTO DE 2024

Dr. Lucas M. V. Amaral
CRM: 52-0107634-5

LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL
CPF: 101.525.057-25
CRM: 52-0107634-5/RJ
MÉDICO RESPONSÁVEL

Bianca Soares Magalhães
BIANCA SOARES MAGALHÃES
CPF: 090.766.567-54
RG: 124.494.84-0 IFP-RJ
SÓCIA ADMINISTRADORA

35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

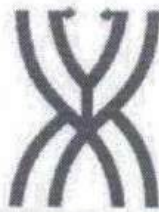
(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958



@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio



UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 001 /2024
Processo n° 1474/2024

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, com sede a RUA RAUL VEIGA, 153 – SL 205 – CENTRO – CABO FRIO – RJ, inscrita no CNPJ n° 35.418.091/0001-64, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) BIANCA SOARES MAGALHÃES portador(a) da Carteira de Identidade n° 124.494.84-0 IFP - RJ e do CPF n° 090.766.567-54, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Local e Data): CASIMIRO DE ABREU 18 DE JUNHO DE 2024

(Nome do Declarante) BIANCA SOARES MAGALHÃES

(Número da Carteira de Identidade do Declarante) 124.494.84-0 IFP - RJ,

CASIMIRO DE ABREU 21 DE AGOSTO DE 2024

Bianca Soares Magalhães
BIANCA SOARES MAGALHÃES
CPF: 090.766.567-54
RG: 124.494.84-0 IFP-RJ
SÓCIA ADMINISTRADORA

35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958

@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio



UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 1474/2024

DECLARAÇÃO

UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.418.091/0001-64, por intermédio de seu representante o SR: (A) **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 124.494.84-0 IFP- RJ e do CPF nº 090.766.567-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CASIMIRO DE ABREU , 19 de AGOSTO de 2024.

Bianca Soares Magalhães

BIANCA SOARES MAGALHÃES

CPF: 090.766.567-54

RG: 124.494.84-0 IFP-RJ

SÓCIA ADMINISTRADORA

35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958

@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio





UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 0 0 1 /2024
Processo nº 1474/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **BIANCA SOARES MAGALHAES**, portador do documento de identidade RG nº 124.494.84-0 expedido pelo órgão IFP/RJ, inscrito no CPF nº 090.766.567-54, na qualidade de representante legal da **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**, com sede RUA RAUL VEIGA, 153 SL 205 CENTRO – CABO FRIO – RJ - CEP: 28907-090, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0001-64, DECLARO, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e demais legislações e normativas aplicáveis. DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes e informações para firmá-la.

CASIMIRO DE ABREU 19 DE AGOSTO DE 2024

Bianca Soares Magalhães

BIANCA SOARES MAGALHÃES

CPF: 090.766.567-54

RG: 124.494.84-0 IFP-RJ

SÓCIA ADMINISTRADORA

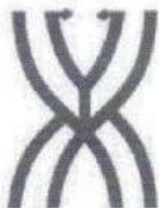
35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958

@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio



UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

AO
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024
Processo nº 1474/2024

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

NOME DA EMPRESA: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
C.N.P.J. 35.418.091/0001-64
ENDEREÇO : RUA RAUL VEIGA ,153 SALA 205 – CENTRO – CABO FRIO - RJ

Declara formalmente a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 67, inciso III da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

CASIMIRO DE ABREU 19 DE AGOSTO DE 2024

Bianca Soares Magalhães

BIANCA SOARES MAGALHÃES

CPF: 090.766.567-54

RG: 124.494.84-0 IFP-RJ

SÓCIA ADMINISTRADORA

35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958

@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio



UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 1474/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.418.091/0001-64, com sede à **RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205 CENTRO**, no município de CABO FRIO - RJ, pelo seu representante legal, infraidentificado a SR(A) /: **BIANCA SOARES MAGALHAES, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA**, portador da Carteira de Identidade nº 124.494.84-0 emitido pela IFP – RJ e inscrito no CPF nº 090.766.567-54, **DECLARA:**

1. Que seus sócios não possuem/mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Casimiro De Abreu/RJ ou com agente público que desempenhe função na Chamada Pública nº 001/2024, ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau nos últimos 12 meses.

CASIMIRO DE ABREU 19 DE AGOSTO DE 2024

Bianca Soares Magalhães

BIANCA SOARES MAGALHÃES

CPF: 090.766.567-54

RG: 124.494.84-0 IFP-RJ

SÓCIA ADMINISTRADORA

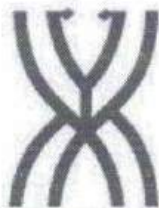
35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958

@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio



UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA n°. 0 0 1 /2024
Processo n° 1474/2024

Prezados Senhores,

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO de interessados para contratação de empresas especializadas para realização EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município**, divulgado pelo município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024.

Nome: BIANCA SOARES MAGALHÃES

Razão Social da empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

Endereço comercial: RUA RAUL VEIGA , 153 SL 205 CEP: 28.907-090 Cidade: CABO FRIO

_Estado: RIO DE JANEIRO CNPJ/CPF: 35.418.091/0001-64 E-mail: ADM.UNNOMED.COM.BR
ADM@UNNOMED.COM.BR

Banco: ITAU 341 Agência: 8595 N° da conta: 98994-1

Telefone: 22 3190-0250

Médico responsável pela prestação dos serviços: LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL

Conselho Profissional: CRM – RJ 52-0107634-5

CPF: 101.525.057-25 RG: 098.862.58-4 – IFP-RJ

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Legislação pertinente.

CASIMIRO DE ABREU 19 DE AGOSTO DE 2024

Bianca Soares Magalhães

BIANCA SOARES MAGALHÃES

CPF: 090.766.567-54

RG: 124.494.84-0 IFP-RJ

SÓCIA ADMINISTRADORA

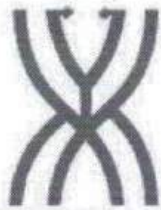
35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958

@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio



UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 1474/2024

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.35.418.091/0001-64, com sede à RUA RAUL VEIGA, 153 SL 205 – CENTRO -, no município de CABO FRIO - RJ, pelo seu representante legal, infraidentificado a SR(A) BIANCA SOARES MAGALHÃES, CPF nº 090.766.567-54, Identidade nº 124.494.84-0 - IFP- RJ, **DECLARA:**

Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;

Que, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acatando às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Que se encontra em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

CASIMIRO DE ABREU 19 DE AGOSTO DE 2024

Bianca Soares Magalhães

BIANCA SOARES MAGALHÃES

CPF: 090.766.567-54

RG: 124.494.84-0 IFP-RJ

SÓCIA ADMINISTRADORA

35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958

@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio



UNNO MED

Consultas e Diagnósticos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 1474/2024

UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0001-64, localizada à RUA RAUL VEIGA , nº. 153 - SL 205 , Bairro CENTRO, Município de CABO FRIO, Estado RIO DE JANEIRO, CEP 28.907-090, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(A) BIANCA SOARES MAGALHÃES ,BRASILEIRA ,EMPRESÁRIA, portador da Carteira de Identidade nº.124.494.84-0 emitido pela IFP -RJ e inscrito no CPF sob o nº. 090.766.567-54, residente e domiciliado à AV PREFEITO AFRÂNIO VALLADARES Nº 100, Bairro CENTRO, Município de ARARUAMA , Estado RIO DE JANEIRO, CEP 28.979-060, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01 /2024, que tem conhecimento do local onde serão realizados os trabalhos, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

CASIMIRO DE ABREU , 19 de AGOSTO de 2024.



BIANCA SOARES MAGALHÃES

CPF: 090.766.567-54

RG: 124.494.84-0 IFP-RJ

SÓCIA ADMINISTRADORA

35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ

(22) 3190-0250 / (22) 98108-6958

@clinicaunnomed

adm@unnomed.com.br

Rua Raul Veiga, 153 - Sala 205 - Centro - Cabo Frio



ITEM	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DIVERSAS	ESTIMATIVA TOTAL ANUAL	VALOR MUNICIPAL	VALOR TOTAL
1	4060300140	ANGIOPLASTIA CORONARIANA - C/OU S/ STEND	N/C	N/C	N/C
2	406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA / VEIA CAVA / VASOS ILLACOS - C/ OU S/ STEND	N/C	N/C	N/C
3	S/ CÓDIGO SUS	ANGIOTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE (INCLUI TODA ESTRUTURA DO CORPO HUMANO)	N/C	N/C	N/C
4	S/ CÓDIGO SUS	ARTERIOGRAFIA/ANGIOGRAFIA C/ CONTRASTE (INCLUI TODA ESTRUTURA DO CORPO HUMANO)	N/C	N/C	N/C
5	S/ CÓDIGO SUS	AUDIOMETRIA COMPORTAMENTAL	47	R\$ 175,00	R\$ 8.225,00
6	0211070041	AUDIOMETRIA TONAL	546	R\$ 90,00	R\$ 49.140,00
7	S/ CÓDIGO SUS	AUDIOMETRIA VOCAL	546	R\$ 90,00	R\$ 49.140,00
8	0211050113	BERA (AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL) OU PEATE (POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL)	187	R\$ 189,00	R\$ 35.343,00
9	0201010410	BIOPSIA TRANSRETAL DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	62	R\$ 487,00	R\$ 30.194,00
10	0211020010	CATERISMO CARDÍACO	N/C	N/C	N/C
11	S/ CÓDIGO SUS	CINTILOGRAFIA (INCLUI TODA ESTRUTURA DO CORPO HUMANO)	N/C	N/C	N/C
12	0209020016	CISTOSCOPIA OU URETROCISTOSCOPIA OU URETROSCOPIA	N/C	N/C	N/C
13	0209010010	COLANGIOPANCREatOGRAFIA RETÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	N/C	N/C	N/C
14	0209010029	COLONOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA	2246	R\$ 980,00	R\$ 2.201.080,00
15	S/ CÓDIGO SUS	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA BÁSICA	N/C	N/C	N/C
16	S/ CÓDIGO SUS	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA COMPLETA	N/C	N/C	N/C
17	S/ CÓDIGO SUS	ECO ENDOSCOPIA	N/C	N/C	N/C
18	0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	62	R\$ 220,00	R\$ 13.640,00
19	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	655	R\$ 145,00	R\$ 94.975,00
20	S/ CÓDIGO SUS	ECOCARDIOGRAMA FETAL	47	R\$ 190,00	R\$ 8.930,00
21	0205010040	ECODOPPLER ARTERIAL UNILATERAL	374	R\$ 165,00	R\$ 61.710,00
22	0205010040	ECODOPPLER DAS ARTERIAS RENAS	94	R\$ 185,00	R\$ 17.390,00
23	0205010040	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAS	187	R\$ 155,00	R\$ 28.985,00
24	S/ CÓDIGO SUS	ECODOPPLER DE VEIA CAVA INFERIOS / VEIAS ILLACAS	16	R\$ 178,00	R\$ 2.848,00
25	S/ CÓDIGO SUS	ECODOPPLER FETAL	47	R\$ 210,00	R\$ 9.870,00
26	0205010040	ECODOPPLER VENOSO UNILATERAL	562	R\$ 165,00	R\$ 92.730,00

27	0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO E C/ OU S/ MAPEAMENTO	187	R\$ 310,00	R\$ 57.970,00
28	0211050059	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-FESTIMULO OU C/ OU S/ MAPEAMENTO	374	R\$ 215,00	R\$ 80.410,00
29	0211050083	ELETRONEUROMIOGRAFIA (02 MEMBROS)	374	R\$ 280,00	R\$ 104.720,00
30	0211050083	ELETRONEUROMIOGRAFIA (04 MEMBROS)	250	R\$ 440,00	R\$ 110.000,00
31	0209010037	ENDOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA (INCLUI TESTE DE UREASE)	1248	R\$ 320,00	R\$ 399.360,00
32	0204060036	ESCANOMETRIA/ESCANOGRAMA COM LAUDO	187	R\$ 87,00	R\$ 16.269,00
33	0309070015	ESCLEROTERAPIA C/ ESPUMA (POR MEMBRO) - POR SESSÃO	250	R\$ 139,90	R\$ 34.975,00
34	0211080055	ESPIROMETRIA	94	R\$ 95,00	R\$ 8.930,00
35	0208040102	ESTUDO URODINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO	N/C	N/C	N/C
36	0409010146	EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO EM PELVE RENAL	N/C	N/C	N/C
37	0409010154	EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO EM URETER	N/C	N/C	N/C
38	0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ OU S/ BIÓPSIA	187	R\$ 690,00	R\$ 129.030,00
39	0211040045	HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA C/ OU S/ BIÓPSIA	62	R\$ 560,00	R\$ 34.720,00
40	0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	62	R\$ 740,00	R\$ 45.880,00
41	0211020044	HOLTER 24 HORAS	374	R\$ 105,00	R\$ 39.270,00
42	0211070203	IMPEDANCIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA	546	R\$ 90,00	R\$ 49.140,00
43	0409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPL0 J	N/C	N/C	N/C
44	0409010189	LITOTRIPسيا EXTRACORPÓREA C/ OU S/ CATETER FLEXIVEL	N/C	N/C	N/C
45	0211020052	M.A.P.A. 24 HORAS	374	R\$ 105,00	R\$ 39.270,00
46	S/ CÓDIGO SUS	MANOMETRIA ESOFÁGICA	N/C	N/C	N/C
47	S/ CÓDIGO SUS	OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (OHB) - POR SESSÃO	125	R\$ 310,00	R\$ 38.750,00
48	0211070343	PAC (PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL)	62	R\$ 159,90	R\$ 9.913,80
49	S/ CÓDIGO SUS	PHMETRIA ESOFÁGICA	N/C	N/C	N/C
50	0211050105	POLISSONOGRAFIA C/ OU S/ SEDAÇÃO	62	R\$ 498,00	R\$ 30.876,00
51	S/ CÓDIGO SUS	PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA (PAAF) DE TIREOIDE GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	94	R\$ 390,00	R\$ 36.660,00
52	0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA (PAFF) DE MAMA	94	R\$ 360,00	R\$ 33.840,00
53	0204060176	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	62	R\$ 92,00	R\$ 5.704,00
54	0204010217	(TELERADIOGRAFIA DE MIM) COM LAUDO	N/C	N/C	N/C
55	0204010160	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	N/C	N/C	N/C
56	S/ CÓDIGO SUS	RADIOGRAFIA OCCLUSAL	624	R\$ 77,00	R\$ 48.048,00
57	0204020131	RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM LAUDO (INCLUI CARGA/INCLUI TODA ESTRUTURA DO CORPO HUMANO)	281	R\$ 135,00	R\$ 37.935,00
58	0204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL (TELESPONDIOLOGRAFIA) COM LAUDO	N/C	N/C	N/C
59	0204010225	RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA	N/C	N/C	N/C
60	0409010391	RETRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATETER	N/C	N/C	N/C

61	0209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA / RETOSCOPIA	16	R\$ 374,00		R\$ 5.984,00
62	0211020060	TESTE ERGOMETRICO	218	R\$ 125,00		R\$ 27.250,00
63	S/ CÓDIGO SUS	TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA - MANDIBULAR	N/C	N/C		N/C
64	S/ CÓDIGO SUS	TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA - MAXILAR	N/C	N/C		N/C
65	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	562	R\$ 80,00		R\$ 44.960,00
66	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	1123	R\$ 80,00		R\$ 89.840,00
67	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA UNILATERAL	374	R\$ 65,00		R\$ 24.310,00
68	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	749	R\$ 80,00		R\$ 59.920,00
69	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREÓIDE	374	R\$ 80,00		R\$ 29.920,00
70	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS BILATERAL	1342	R\$ 80,00		R\$ 107.360,00
71	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	1342	R\$ 80,00		R\$ 107.360,00
72	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	187	R\$ 80,00		R\$ 14.960,00
73	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA DE PELVE OU ABDOMEN INFERIOR	749	R\$ 80,00		R\$ 59.920,00
74	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DOS RINS E DAS VIAS URINÁRIAS	562	R\$ 80,00		R\$ 44.960,00
75	0205020151	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	499	R\$ 190,00		R\$ 94.810,00
76	0205010059	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ OU S/ DOPPLER/FLUXOMETRIA	499	R\$ 155,00		R\$ 77.345,00
77	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	374	R\$ 80,00		R\$ 29.920,00
78	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	250	R\$ 80,00		R\$ 20.000,00
79	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	125	R\$ 80,00		R\$ 10.000,00
80	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	250	R\$ 80,00		R\$ 20.000,00
81	0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	281	R\$ 140,00		R\$ 39.340,00
82	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	374	R\$ 210,00		R\$ 78.540,00
83	0205020119	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL DA PRÓSTATA	187	R\$ 175,00		R\$ 32.725,00
84	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1872	R\$ 80,00		R\$ 149.760,00
85	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OBSTÉTRICA	374	R\$ 80,00		R\$ 29.920,00
86	0204050189	UROGRAFIA VENOSA/ EXCRETORA	62	R\$ 389,90		R\$ 24.173,80
87	0204050189	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA (VENG) / VESTIBULAR	62	R\$ 128,00		R\$ 7.936,00
88	0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA	374	R\$ 265,00		R\$ 99.110,00
			TOTAL GERAL		R\$ 5.426.194,60	

TABELA 2

I-TEM	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO COMPLETA REFERENTE AO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA	VALOR SUS	INCREMENTO	VALOR MUNICIPAL	ESTIMATIVA TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL
1	020406002 8	DENSITOMETRIA ÓSSEA	R\$ 55,10	50%	R\$ 82,65	252	R\$ 20.827,80

2	020403018 8	MAMOGRAFIA BILATERAL	R\$ 45,00	50%	R\$ 67,50	2160	R\$ 145.800,00
3	020603001 0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, BAÇO, PÂNCREAS E RINS)	R\$ 138,63	50%	R\$ 207,95	324	R\$ 67.374,18
4	020603002 9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (SACRO-ILIACA, COXO-FEMURAL, JOELHO, TORNOZELO E PÉ)	R\$ 86,75	50%	R\$ 130,13	144	R\$ 18.738,00
5	206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (ESTERNO-CLAVICULAR, OMBRO, COTOVELO E PUNHO)	R\$ 86,75	50%	R\$ 130,13	144	R\$ 18.738,00
6	020601001 0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	50%	R\$ 130,14	252	R\$ 32.795,28

7	020601008	SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	COMPUTADORIZADA DE COLUNA	R\$ 101,10	50%	R\$ 151,65	360	R\$ 54.594,00
8	020601003	TOMOGRAFIA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE		R\$ 86,76	50%	R\$ 130,14	108	R\$ 14.055,12
9	020601007	TOMOGRAFIA INCLUI MASTOIDEA	COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO / REGIÃO	R\$ 97,44	50%	R\$ 146,16	468	R\$ 68.402,88
10	020601004	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES MANDIBULARES	TEMPORO-	R\$ 86,75	50%	R\$ 130,13	144	R\$ 18.738,00
11	020602004	TOMOGRAFIA PULMÃO OU DO MEDIASTINO	COMPUTADORIZADA DE HEMITORAX,	R\$ 136,41	50%	R\$ 204,62	18	R\$ 3.683,07
12	020603003	TOMOGRAFIA / ABDOMEN INFERIOR	COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	R\$ 138,63	50%	R\$ 207,95	360	R\$ 74.860,20
13	020601005	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (LARINGE, FARINGE, TIREOIDE, GLÂNDULAS SALIVARES E GÂNGLIOS CERVICAIS)		R\$ 86,75	50%	R\$ 130,13	54	R\$ 7.026,75
14	020602002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)		R\$ 86,75	50%	R\$ 130,13	18	R\$ 2.342,25
15	020601006	TOMOGRAFIA	COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	50%	R\$ 146,16	72	R\$ 10.523,52
16	020602003	TOMOGRAFIA	COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 136,41	50%	R\$ 204,62	216	R\$ 44.196,84
17	020601009	TOMOGRAFIA	POR EMISSÃO DE PÓSTRONS (PET-CT)	R\$ 2.107,22	50%	R\$ 3.160,83	18	R\$ 56.894,94
VALOR TOTAL							18	R\$ 659.590,83

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.185.940,43
VALIDADE 90 DIAS

Declaro que os pregos acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro

RAZÃO SOCIAL: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: RUA RAUL VEIGA Nº 153 - SL 205 , CENTRO – CABO FRIO - RJ

Telefone: 22 3190- 0250

CNPJ nº. 35.418.091/0001-64

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 10057682

DADOS BANCARIOS:

BANCO: BRASIL - 001

CONTA CORRENTE: 1470-2

AGÊNCIA: CABO FRIO – 8064-0

CASIMIRO DE ABREU 19 DE AGOSTO DE 2024

Bianca Soares Magalhães

BIANCA SOARES MAGALHÃES

CPF: 090.766.567-54

RG: 124.494.84-0 IFF-RJ

SÓCIA ADMINISTRADORA

35.418.091/0001-64
UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205
CENTRO CEP 28.907-090
CABO FRIO-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.418.091/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/11/2019

NOME EMPRESARIAL
UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAUL VEIGA

NÚMERO
153

COMPLEMENTO
SALA 205

CEP
28.907-090

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CABO FRIO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@UNNOMED.COM.BR

TELEFONE
(22) 3190-0250/ (22) 8108-6958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 16:26:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANA DE PAIVA CHARLES
REGISTRO.....	: RJ-100885/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.540.317-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 01/08/2024 as 09:41:37.
Válido até: 30/10/2024.
Código de Controle: 646824.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANA DE PAIVA CHARLES
REGISTRO.....	: RJ-100885/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.540.317-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 01/08/2024 as 09:39:55.

Válido até: 30/10/2024.

Código de Controle: 944995.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RJ**

Certidão n.º: RJ/2024/00001109
Nome: LUCIANA DE PAIVA CHARLES CPF: 056.540.317-67
CRC/UF n.º RJ-100885/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.10.2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRC.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **056.540.317-67** Controle : **1100.1727.1041.1041**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.418.091/0001-64
Razão Social: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R RAUL VEIGA 153 SL 205 / CENTRO / CABO FRIO / RJ / 28907-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920175429090586

Informação obtida em 30/07/2024 13:32:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.564.24313

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ/CPF nº **35.418.091/0001-64**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item sete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Offícios de Justiça na Comarca de CABO FRIO** são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** Registro Civil de Pessoas Jurídicas, oficial privativo dos registros de protesto de títulos, do registro de títulos e documentos, do registro de imóveis do 2º Distrito, e tabelião de notas; **2º Ofício** - tabelião de notas, e registro de imóveis do 1º Distrito. **CERTIFICO**, ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **CABO FRIO, existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **CABO FRIO DCP**: Rua ministro gama filho, - s/no. ed. do fórum - Braga;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CABO FRIO 01 OF DE JUSTICA**: Avenida Teixeira e Souza, 199 Lojas 9 a 12 - Centro; **CABO FRIO 02 OF DE JUSTICA**: Rua Jorge Lossio, 751 - Centro; **CABO FRIO RCPN 01 DISTR**: Rua Florisbela Rosa da Penha, 105 Loja 3 - Braga.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 16/08/2024 12:37:30.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 2273580804203



CERTIDÃO

Modelo Cível

2024.3385637.483-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
doze de agosto de dois mil e quatro até doze de agosto de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA e CNPJ: 35.418.091/0001-64 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3385637.483-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

GLEICY APARECIDA PECLI HORTA - Matr. 22185 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/08/2024 14:19:10
CABO FRIO, 12 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para **download** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CABO FRIO CENTRAL DIST CALC PART AVAL
Rua Ministro Gama Filho, s/n
CEP: ##.# - - CABO FRIO - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABG29478-CPN
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2024.3443811.610-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

dezesesseis de agosto de dois mil e quatro até dezesesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA e CNPJ: 35.418.091/0001-64, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3443811.610-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - LICITAÇÃO PÚBLICA.

GLEICY APARECIDA PECLI HORTA - Matr. 22185 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 16/08/2024 13:40:13
CABO FRIO, 16 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro

28.549.483/0001-05

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Atendimento Corporativo - DIVAC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Controle da Certidão: {1FEADA4B-219B-4214-88C3-CD184BDF8D51}

Nome: **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**

Inscrição Cadastral: **10057682**

CPF/CNPJ: **35.418.091/0001-64**

Certifica-se que a empresa acima qualificada encontra-se quite com o ISS (Imposto sobre Serviços), até 3 de Junho de 2024 e TVCF até 3 de Junho de 2024. Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a serem apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.cabofrio.rj.gov.br

A certidão emitida de acordo com Art. 321, inciso I, 1º, CTM 3/2003..

Cabo Frio, 3 de Junho de 2024

Válida por 90 dias.

Atenção: este documento perderá a sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura!

Certidão Isenta de Assinatura

Matriz - Rua Major Belegard, 395 - Centro - Cabo Frio/RJ - 28.906-330
Telefone: (22) 2645-3000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4358185-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 35.418.091/0001-64	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 06/06/2024 15:04</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/09/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/06/2024, em referência ao pedido 177626/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ:

35.418.091/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: WLGW.5210.6210.M031

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **08/06/2024 às 10:07:14.6**

Esta certidão tem validade até 05/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/06/2024 às 09:43:16.5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 35.418.091/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:52 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **C9D3.4E5C.4503.1BA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS Nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E TELELAUDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA : DECORDIS ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA E UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA.

CONTRATANTE: DECORDIS ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.235.651/0001-02 estabelecida no(a) Rua Quinze de Novembro, nº 90, salas 101 e 102 – Centro – Niterói – RJ, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) **Saulo Caffaro Dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 124494840 expedida pela(o) IFP/RJ e CPF (MF) n.º 052.023.097-32.

CONTRATADA: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o no. 35.418.091/0001-64, estabelecida na R Raul Veiga nº 153, SALA 205, Centro Cabo Frio/RJ, neste ato representado seu representante legal **Kissila Aguiar de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 178.360.737-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui **objeto do presente atestado** a prestação dos serviços de medicina diagnóstica, análise e emissão de laudos por imagens e gráficos por meio físico e digital, via sistemas de transmissão de texto, audio e imagens.
- 1.2. Todos os equipamentos, bem como os sistemas operacionais serão disponibilizados pela prestadora de serviços .
- 1.3. Gestão dos recursos humanos, materiais e patrimoniais empregados serão realizados pela Prestadora de serviços .

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, mediante Termo Aditivo, por igual



período.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor anual deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.1. O valor por procedimento contratado é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2. O valor contratado não prejudica o pagamento das despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

3.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Os recursos necessários para os dispêndios com os serviços ora contratados correrão conforme os centros de custos de cada apontados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

5.1.1. O pagamento será efetuado preferencialmente através de depósito na conta corrente, para crédito em banco, agência e conta-corrente a ser informada pela Contratada nas Fatura/Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida nos moldes das cláusulas deste contrato, sob pena de devolução do documento e interrupção do prazo para pagamento.

5.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pelo Contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM

= Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores contratados deverão ser reajustados anualmente utilizando-se a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, instituído pela Fundação Getúlio Vargas - FGV), ou, em caso de extinção deste, outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os prazos e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos na negociação.

7.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

8.1. Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos providos pela CONTRATANTE ou oriundos das informações que forem propriedade da CONTRATANTE que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização do Gestor do Contrato.

8.2. Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como



dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

8.4. A CONTRATADA deverá guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

8.5. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução deste contrato são aquelas previstas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ASSINATURA DO CONTRATO E RESCISÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente contratação são as mesmas estabelecidas no ato da negociação erigidas por este contrato.

11.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em conformidade com a legislação vigente.

11.1.1. As alterações serão procedidas mediante o seguinte instrumento denominado TERMO ADITIVO para alterações que ensejarem a modificação do objeto contratado ou do valor, inclusive prorrogações de vigências contratuais previstas nos contratos.

11.2. Os Termos Aditivos farão parte do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

11.3. O atendimento ao objeto desta contratação deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na negociação.

11.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, desde que comunicado com antecedência de 30 dias e sem multa previamente estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.2. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, nem ceder ou dar em garantia, a qualquer título, total ou parcialmente, os créditos de qualquer natureza decorrente ou oriunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

13.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da cidade de Cabo Frio, RJ.

13.2. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem, bem como, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional da Administração, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro.

Cabo Frio, 15 de ABRIL de 2024

Pelo Contratante:

CONTRATANTE: DECORDIS ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA

Saulo Caffaro dos Santos - Representante Legal

CPF: 052.023.097-32.

Pela Contratada:

CONTRATADA: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

Kissila Aguiar de Oliveira - Representante Legal

CPF: 178.360.737-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Telefone 2646-2506 Email visacabofriori@gmail.com

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO: 7783-05/2024

PROTOCOLO: 1/0057682

RAZÃO SOCIAL: UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA

NOME FANTASIA: UNNOMED.

CNPJ: 35.418.091/0001-64

ENDEREÇO: RUA RAUL VEIGA, Nº 153 – LOJA 205 – CENTRO - CABO FRIO – RJ –
CEP 28907-090

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

ATIVIDADE LICENCIADA: CONSULTÓRIO MÉDICO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CRM - RJ

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA

178.360.737-85

Luiz Augusto Garcia Junior

Odontólogo

Matr. 1770103

Dr. Luiz Augusto Garcia Junior
Odontólogo

CABO FRIO, 05 DE JUNHO DE 2024.

Vinicius de Sousa Abreu

Fiscal Sanitário

Matr. 230303549

Vinicius de Sousa Abreu
Fiscal - Vigilância Sanitária

Carlos Fernando P. Matos

Secretário Adj. Atenção Primária

Carlos Fernando Pessa Matos

Secretário Adjunto de Vigilância em Saúde e Atenção Primária

Nº LSF-03185

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 28/2016 – ART. 10 - PARAGRAFO 1º - OS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE É A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA SOMENTE FUNCIONARÃO MEDIANTE LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA, COM VALIDADE POR 1 (UM) ANO, RENOVÁVEL POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, PODENDO RESULTAR, INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS. DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 28/2016 – ART. 10 - PARAGRAFO 2º.

DEVENDO SER RENOVADA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2025.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0134410-2	
Data da Inscrição -	30/11/2023	
Razão Social -	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	35.418.091/0001-64	CEP:28.907-090
Endereço -	RUA RAUL VEIGA, 153 SALA 205	
Bairro -	CENTRO	
Município -	CABO FRIO	
Classificação -	CLÍNICA GERAL	
Porte	----	
Tipo	----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL - CRM nº 52-0107634-5	

Validade deste Certificado
30/11/2024

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 30/11/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 05 de Janeiro de 2024.

Conselheira **KATIA TELLES NOGUEIRA**
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: **375679**. A autenticação para o código acima deverá ser: **afc41c226b**

ESTABELECIMENTO(S) EXPORTADO(S) NESTE ARQUIVO :

CNES

0070963 - UNNOMED

TOTAL : 1

ESTABELECIMENTO(S) NÃO EXPORTADO(S) :

CNES

- PERFIL NITEROI

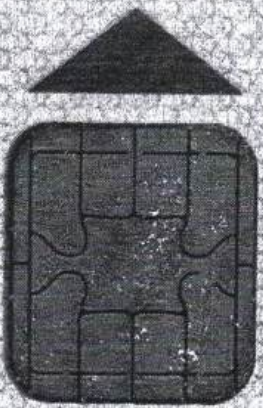
9974067 - NASSIF

TOTAL : 2

24/10/2023 11:34 - 3. arquivos e-mail



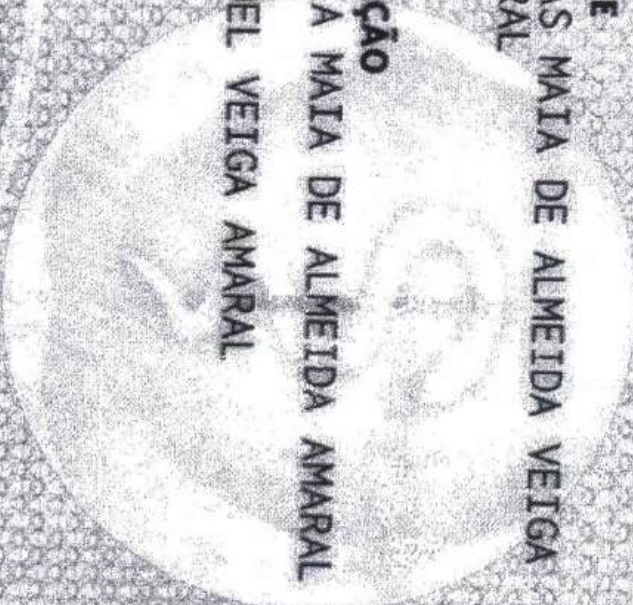
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO DE JANEIRO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA
AMARAL

CRM/UF
52-0107634-5/RJ

FILIAÇÃO
SAVIA MAIA DE ALMEIDA AMARAL
MANOEL VEIGA AMARAL



DATA DE INSCRIÇÃO 06/12/2016
VIA 02

Lucas maia de Almeida Amaral

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
101.525.057-25

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
098862584 / IFP-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
112048590353


SEÇÃO
111

ZONA
035

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1984

NATURALIDADE
SAO FIDELIS-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO-RJ 12/08/2020
464554



Castelane

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



Centro de Ensino Superior de Valença
Fundação Educacional Dom André Arcoverde

O Diretor Geral do Centro de Ensino Superior de Valença / CESVA,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Medicina
em 02 de dezembro de 2016 e colação de grau em 05 de dezembro de 2016, confere o título de
Médico(a) a

Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral

Brasileiro(a) natural do Estado de(do) Rio de Janeiro, nascido(a) em 20 de Agosto de 1984, RG 09886358-4/19971/RJ,
filho(a) Manoel Veiga Amaral e Sarcia Maia de Almeida Amaral
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Valença - RJ, 21 de dezembro de 2016.

Luís Spavete
Secretaria(d) Geral

Diplomado

Luís Rogério Neto
Diretor(a) do CESVA

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA - CESVA/FAA
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 881, de 01/09/2015, publicada no
Diário Oficial da União de 02/09/2015.

**CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR EM MEDICINA - BACHARELADO,
COM FORMAÇÃO EM MÉDICO.**

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 73.470, de 16/01/1974, publicado no
D.O.U. de 17/01/1974. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 435 de
30/07/2014, publicada no D.O.U. de 31/07/2014.



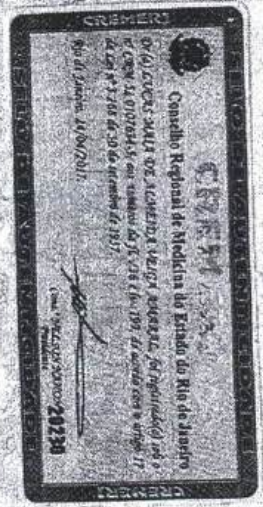
Reconhecida pela Portaria Ministerial 1.125/2012
Diploma registrado sob nº 243320
Livro: 509 - Folia: 231973 em 30/01/2017
Processo nº 2.47120/2017
Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei
9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de 13/12/2007 da
CES/CNE.

Arcanjo-SE, 30/01/2017

André Luis Leal Rodrigues Vascotto
ANDRÉ LUIS LEAL RODRIGUES VASCOTTO
Funcionário Responsável

Agência Sanitária Perce Lasil
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT



Este documento possui marca de segurança reativa à luz Ultra-Violeta (luz negra azul).

3804



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: Suzana Maria de Almeida Vieira Amaral
 ENDEREÇO: Rua Desembargador José Augusto de Almeida BAIRRO: Formosa
 CIDADE: Pompeia do Sul UF: RJ CEP: 28950-000 ESTADO CIVIL: Solteira
 TELEFONE CELULAR: (22) 99995-6264 E-MAIL: Suzana.maria.vieira@opm.com
 IDENTIDADE: 123456789 ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1º DP DATA EXPEDIÇÃO: 10/10/2010
 DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1979 CIDADE: Pompeia do Sul UF: RJ

DOCUMENTAÇÃO

UNIDADE: Pedrolim SETOR: Ortopedia
 CRM: 53-0102634-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2010
 ESPECIALIZAÇÃO / ROE: Clínica Geral CPF: 101525057-25
 RG: 3862584 ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1º DP EXPEDIÇÃO: 1/1

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Itaú AGÊNCIA: 8647 CONTA: 04.159-5
 CHAVE PIX: 10152505725

Para fins de cadastro na empresa, deverá ser entregue junto desta FICHA os seguintes DOCUMENTOS:

- Carteira profissional (CRM): Cópia Simples (Frente e Verso).
- Diploma: Cópia Simples do Diploma de Medicina.
- Especialização: Cópia Simples do Diploma de Especialização (se houver).
- Cédula Negativa (CREMERJ).

Obs: Encaminhar para o e-mail: humaniza.rh@hotmail.com

Suzana Maria de Almeida Vieira Amaral 27/12/2022
 (ASSINATURA POR EXTENSO) (LOCAL E DATA)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vínculo:

Contrato de Prestação de Serviços de Medicina Diagnóstica e Telelaudos Nº 003/2024.

Emissor:

DECORDIS ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.235.651/0001-02 estabelecida no(a) Rua Quinze de Novembro, nº 90, salas 101 e 102 – Centro – Niterói – RJ, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Saulo Caffaro Dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 124494840 expedida pela(o) IFP/RJ e CPF (MF) nº 052.023.097-32.

Prestador de Serviços:

UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o no. 35.418.091/0001-64, estabelecida na R Raul Veiga nº 153, SALA 205, Centro Cabo Frio/RJ, neste ato representado seu representante legal Kissila Aguiar de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 178.360.737-85.

Serviços Prestados:

- 1.1. Constitui objeto do presente atestado a prestação dos serviços de medicina diagnóstica, análise e emissão de laudos por imagens e gráficos por meio físico e digital, via sistemas de transmissão de texto, áudio e imagens.
- 1.2. Todos os equipamentos, bem como os sistemas operacionais foram disponibilizados pela prestadora de serviços.
- 1.3. Gestão dos recursos humanos, materiais e patrimoniais empregados foram realizados pela Prestadora de serviços.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa prestadora de serviços forneceu os serviços acima mencionados, tal como avençado no contrato de prestação de serviços de Medicina Diagnóstica, Telelaudos, no período de 02/01/2022 a 31/12/2023, gerenciando cerca de 120.000 (cento e vinte mil) atendimentos médicos diagnósticos, inclusive análise e emissão de laudos por ano.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cabo Frio, 11 de JUNHO de 2024.

DECORDIS ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA

SAULO CAFFARO DOS SANTOS

CPF: 052.023.097-32

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA

1. **SAULO CAFFARO DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/08/1982, Administrador, inscrito no CPF nº. 052.023.097-32, Identidade nº. 2067332, órgão expedidor CRA/RJ-RJ residente e domiciliado no(a) RUA PEREIRA NUNES, 99, APT 1002, INGA, NITERÓI, RJ, CEP 24.210-431 e

2. **SANDRO SILVA RODRIGUES**, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/06/1978, Empresário, inscrito no CPF nº. 082.757.997-75, Identidade nº. 04033259846, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA TIRADENTES, 91, APT 704, INGA, NITERÓI, RJ, CEP 24.210-510 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA, com sede e domicílio na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 00534, SAL 401, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.071-000. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:
AMBULATÓRIO; ELETROCARDIOGRAFIA; ULTRA-SONOGRAFIA;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas

8640-2/07 - Serviços de Diagnóstico por Imagem sem Uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética

8640-2/08 - Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico - Ecg, Eeg e Outros Exames Análogos

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

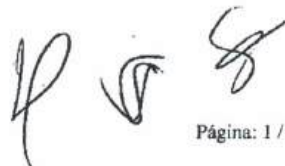
CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) dividido em 10.000 (DEZ MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Valor em R\$
SAULO CAFFARO DOS SANTOS	9.100	9.100,00
SANDRO SILVA RODRIGUES	900	900,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

Viabilidade: RJP1900238759 DBE: RJ7237721100008275799775



Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 00-2019/642478-0 Data do protocolo: 05/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB O NÚMERO 33210868195, 00003804376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7772576FB1BEC23A6DE984C393D4E4E6DA9EEBFF3B2B000EC5239367ACF790C7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br>

Doc: Proc. Administrativo 3.435/2024 | Anexo: DOCUMENTO_UNNOMED.pdf (44/124) | Pág. 45/144



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio SANDRO SILVA RODRIGUES, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

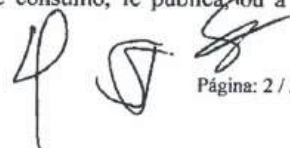
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a

Viabilidade: RJP1900238759 DBE: RJ7237721100008275799775



Página: 2 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 00-2019/642478-0 Data do protocolo: 05/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB O NÚMERO 33210868195, 00003904376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7772576FB1BEC23A6DE984C393D4E4E6DA9E8E8F3B2B000EC5239367AC8790C7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.org.br> | Doc: Proc. Administrativo 3.435/2024 | Anexo: DOCUMENTO_UNNOMED.pdf (45/124)



Pág. 4/7

46/144

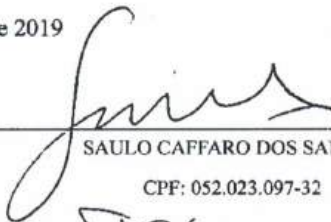
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA

propriedade.

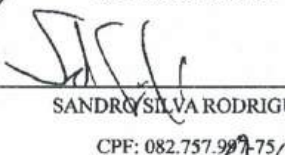
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

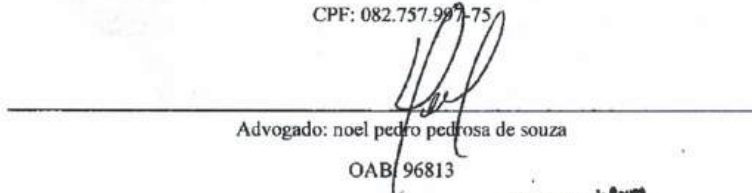
RIO DE JANEIRO, 04 de novembro de 2019



SAULO CAFFARO DOS SANTOS
CPF: 052.023.097-32



SANDRO SILVA RODRIGUES
CPF: 082.757.997-75



Advogado: noel pedro pedrosa de souza
OAB: 96813

Noel Pedro Pedrosa de Souza
CPF: 173.376.827-00
OAB/RJ 96.813

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

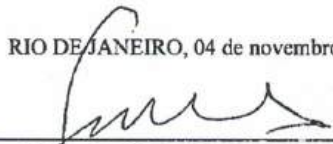
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA estabelecida no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 00534, SAL 401, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.071-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 04 de novembro de 2019


Sócio - SAULO CAFFARO DOS SANTOS


Sócio - SANDRO SILVA RODRIGUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1900238759 DBE: RJ7237721100008275799775

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 00-2019/642478-0 Data do protocolo: 05/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB O NÚMERO 33210868195, 00003F04376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7772576FB1BEC23A6DE984C393D4E4E6DA9EEBFF3B2B000EC523936/ACE790C7

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.org.br> ou <http://www.jucec.org.br/validar>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM
RJP1900238759

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ72377211 - 00008275799775

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SANDRO SILVA RODRIGUES	CPF 082.757.997-75
LOCAL E DATA Rio de Janeiro, RJ, 05/11/2019	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

5. O sócio **SANDRO SILVA RODRIGUES** que se retira da sociedade cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de seu capital social para a sócia **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA** declarando haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 5.000,00 (quatro mil e cem reais) e de ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja o que litulo far, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

6. O capital social, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituídos de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	%	VALOR
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA	10.000	100	R\$ 10.000,00
Total	10.000	100	R\$ 10.000,00

7. A Administração da sociedade será exercida pela sócia única **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA** separadamente, ativa e passivamente, que assinará pela sociedade com total exclusividade os documentos que importem compromissos dela, com poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8. O objeto social da sociedade passa a ser a atividade médica ambulatorial restrita a consultas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviços de vacinação e imunização humana; atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; laboratórios clínicos; serviços de tomografia; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia serviços de ressonância magnética; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

[Handwritten signatures]

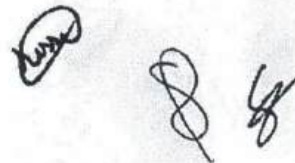
Scanned with CamScanner

9. Fica pelo presente instrumento a partir desta data, criada a filial desta empresa de nº 01 situada na Rua José Pinto de Macedo, 580 - quadra 135 - lote 350 - Prainha - Arraial do Cabo - RJ - CEP 28.930-000 com o mesmo objeto social de sua matriz.
10. A sociedade empresária limitada, passa a ser sociedade unipessoal de responsabilidade limitada, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.
11. Face às modificações acima, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação de acordo com o novo Código Comercial Brasileiro.

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada gira sob a denominação social de **UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

SEGUNDA - O objeto social da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada e de sua filial é a atividade médica ambulatorial restrita a consultas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviços de vacinação e imunização humana; atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; laboratórios clínicos; serviços de tomografia; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia serviços de ressonância magnética; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA

Nome Novo: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 00-2023/721993-0 Data do protocolo: 15/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2023 SOB O NÚMERO 00005690183, 33001921669 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BD8ADEBC852413D691E4A3ED16C818C15D87d1FC79470473050A2C83908F0E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/9



TERCEIRA - A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada tem sua sede social na Rua Raul Veiga, 153 - sala 205 - Centro - Cabo Frio - RJ - CEP 28.907-090, e sua filial nº 01 na Rua José Pinto de Macedo, 580 - quadra 135 - lote 350 - Prainha - Arraial do Cabo - RJ - CEP 28.930-000 e sua duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituídos de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado neste ato pelo sócio único, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	%	VALOR
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA	10.000	100	R\$ 10.000,00
Total	10.000	100	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUINTA - A Administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela sócia única **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Scanned with CamScanner

SEXTA - DA REMUNERAÇÃO: A sócio(a) único(a) administrador(a), fixará uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO: A sócio(a) único(a) administrador(a) declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

OTAVA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

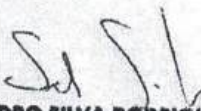
DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Frio, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

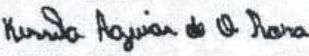
Scanned with CamScanner

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via para que produza efeitos legais.

Cabo Frio, RJ, 28 de agosto de 2023.


SAULO CAFFARO DOS SANTOS


SANDRO SILVA RODRIGUES


KÍSSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA

Nome Novo: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 00-2023/721993-0 Data do protocolo: 15/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2023 SOB O NÚMERO 00005690183, 33901921669 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BD8ADEBC852413D691E4A3ED16C818C17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



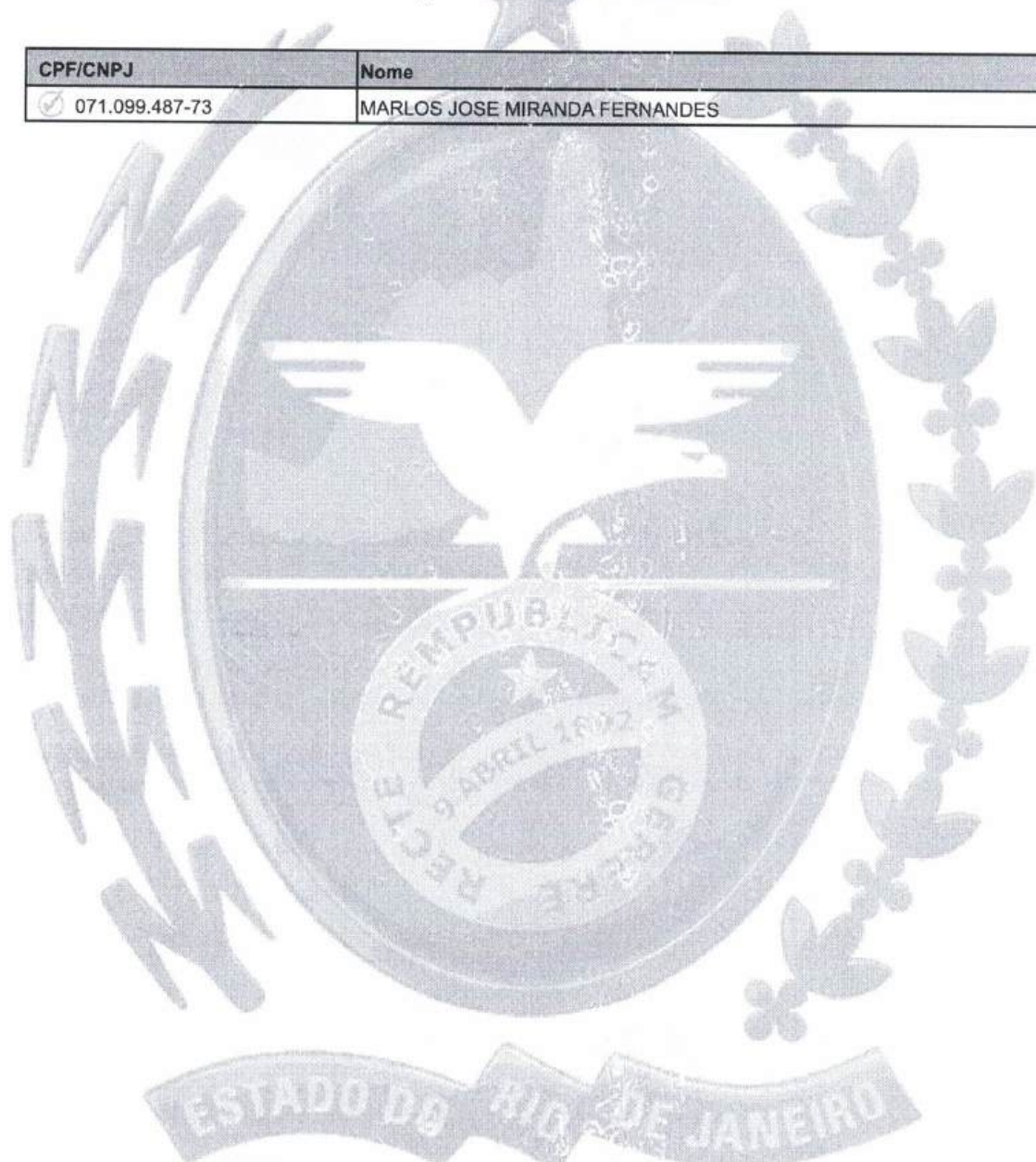
Pag. 8/9



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA, NIRE 33.2.1086819-5, PROTOCOLO 00-2023/721993-0, ARQUIVADO EM 15/09/2023, SOB O NÚMERO (S) 33901921669 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 071.099.487-73	MARLOS JOSE MIRANDA FERNANDES



15 de setembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEDICAL VIDA CLINICA GERAL LTDA
 Nome Novo: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 33.2.1086819-5 Protocolo: 00-2023/721993-0 Data do protocolo: 15/09/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2023 SOB O NÚMERO 00005690183, 33901921669 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BDR4DEBC852413D691E4A3ED16C818C155251FC949F077999AA4C398591
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9

UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, empresária, natural do estado do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 25/09/1996, portador da carteira de habilitação nº 07168376520 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 178.360.737-85, residente e domiciliado na Rua Topázio, nº 16, Apto 402, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28941-015;

Única sócia componente da sociedade limitada, com **matriz** à Rua Raul Veiga, nº 153, Sala 205, Centro, Cabo Frio-RJ, CEP: 28907-090, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0001-64, **filial 1** na Rua José Pinto de Macedo, nº 580, Quadra 135, Lote 350, Prainha, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0002-45 sob a denominação social de **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**, com último contrato devidamente registrado na JUCERJA sob o nº 3321086819-5, resolvem na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - É admitida na sociedade nesta data a Sra. **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 23/12/1979, portadora da carteira de identidade nº 124494840 expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 090.766.567-54, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Afrânio Valladares, nº 100 - Condomínio Hawai - Centro - Araruama - CEP - 28.979-060;

2 - A sócia **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA** titular de 10.000 (Dez mil) cotas do capital social, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que se acham totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, dívidas ou gravames, vende, como de fato tem, 50% (cinquenta por cento) de suas cotas do capital social a sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES** que aceita a presente cessão para todos os fins e efeitos de direito;

2.1 - Em pagamento pela cessão e transferência de 5.000 (Cinco mil) cotas do capital social, a Sra. **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA**, recebe, como de fato recebida tem, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) que contada e achada exata, dá plena, geral e irrevogável quitação a sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES**.

3 - Neste ato, as sócias **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA** e **BIANCA SOARES MAGALHÃES** resolvem integralizar, cada uma, o valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), em moeda corrente nacional do país, totalizando um valor de capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

4 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

BIANCA SOARES MAGALHAES:09076656754
076656754

Assinado de forma digital por BIANCA SOARES MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.06.14 09:19:31 -03'00'

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA:17836073785

Assinado de forma digital por KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA:17836073785
Dados: 2024.06.14 09:22:44 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00503131-5 Data do protocolo: 13/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006290500 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E99BCEA86FA6C42E6BAA2A9B558A9D8FDZ1B080FA82CZD5DF0EFAE46ECC11A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Em consequência das alterações realizadas, resolvem as sócias consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de "UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA" constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cabo Frio – RJ e deverá funcionar à Rua Raul Veiga, nº 153, Sala 205, Centro, Cabo Frio-RJ, CEP: 28907-090, podendo a critério da sócia quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DA FILIAL 1 – A sociedade tem filial na cidade de Arraial do Cabo – RJ e deverá funcionar à Rua José Pinto de Macedo, nº 580, Quadra 135, Lote 350, Prainha, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28930-000;

CLÁUSULA 4ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Pela **MATRIZ** serão exercidos, exclusivamente, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

- Pela **FILIAL 1** serão exercidos, exclusivamente, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

BIANCA SOARES Assinado de forma digital
por BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
076656754 Dados: 2024.06.14 09:19:45
-03'00'

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA
ROSA:17836073785
ROSA:17836073785 Dados: 2024.06.14 09:22:30
-03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00503131-5 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006290500 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: E99BCEA86FA6C42E6BAA2A9B559A9D8FD21B080FA82C2D5DF0EFAF46ECC11A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA	500.000 cotas	R\$ 500.000,00
BIANCA SOARES MAGALHÃES	500.000 cotas	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	1.000.000 cotas	R\$ 1.000.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 6ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, na qualidade de sócia administradora, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito a administradora constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - As sócias farão, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

**BIANCA SOARES
MAGALHAES:09
076656754**

Assinado de forma digital
por BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.06.14 09:20:04
-03'00'

**KISSILA AGUIAR
DE OLIVEIRA
ROSA:1783607378
5**

Assinado de forma digital
por KISSILA AGUIAR DE
OLIVEIRA
ROSA:17836073785
Dados: 2024.06.14 09:22:15
-03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00503131-5 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006290500 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E99BCEA86FA6C42E6BAA2A9B558A9D8FD21B080FA92C2D5DF0EFLA46ECC11A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 8ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 9ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 10ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento de uma das sócias não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 11ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, as sócias nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 12ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - As sócias contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 13ª: DO DESEMPEDIMENTO - As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 04 de Junho de 2024.

KISSILA AGUIAR DE
OLIVEIRA
ROSA:17836073785

Assinado de forma digital por
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA
ROSA:17836073785
Dados: 2024.06.14 09:21:19 -03'00'

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA

BIANCA SOARES
MAGALHAES:090766
56754

Assinado de forma digital por
BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.06.14 09:20:24 -03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00503131-5 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006290500 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E99BCEA86FA6C42E6BAA2A9B558A9D8FDZ18060FAB3C295DF0EFAF46ECC11A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

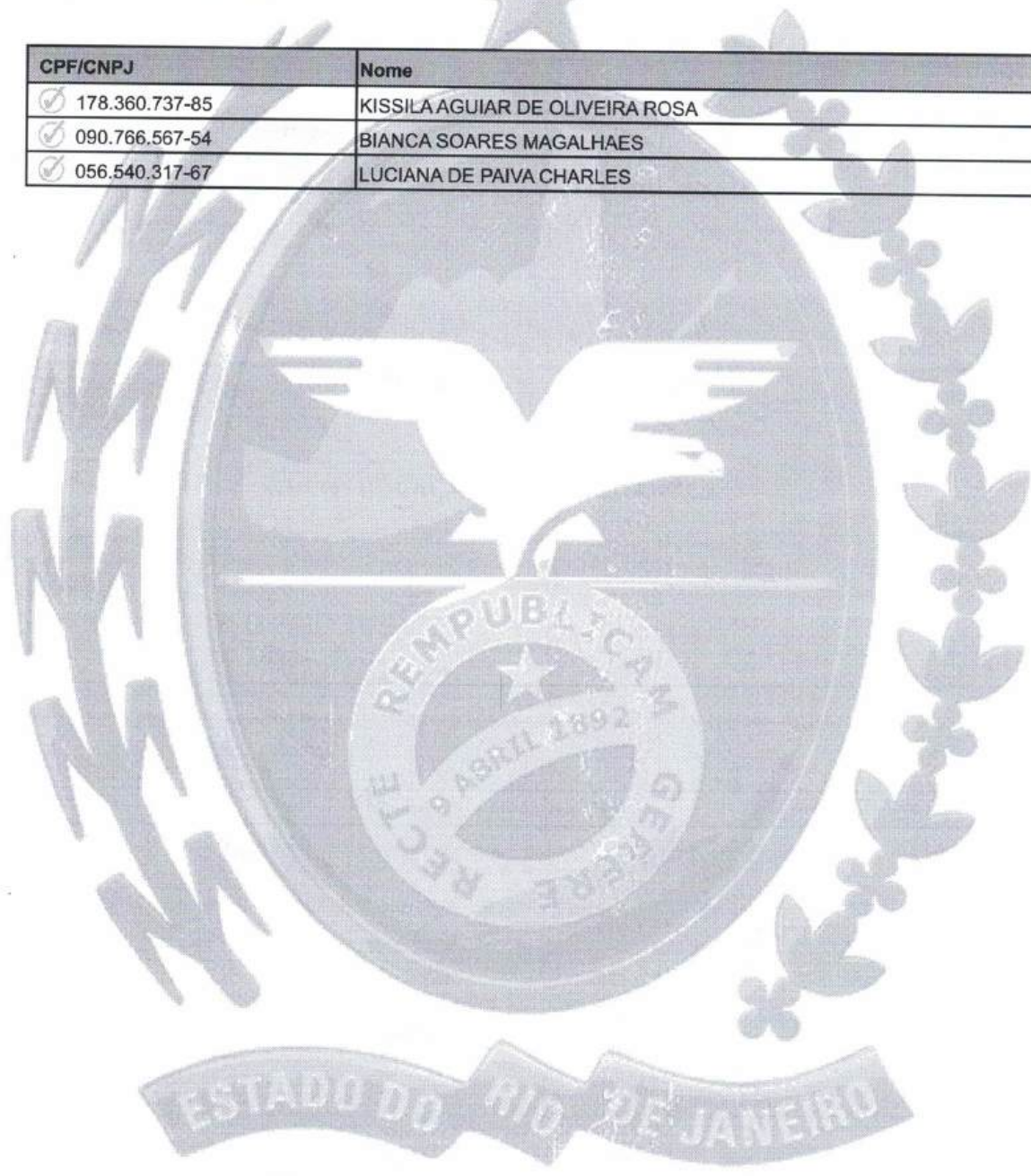




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, NIRE 33.2.1086819-5, PROTOCOLO 2024/00503131-5, ARQUIVADO EM 14/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006290500, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 178.360.737-85	KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA
✓ 090.766.567-54	BIANCA SOARES MAGALHAES
✓ 056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



14 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BIANCA SOARES MAGALHÃES, brasileira, empresária, solteira, natural do estado do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 23/12/1979, portadora da carteira de identidade nº 124494840 expedida pelo IFRJ e do CPF nº 090.766.567-54, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Afrânio Valladares, nº 100 - Condomínio Hawai - Centro - Araruama - CEP - 28.979-060;

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, empresária, natural do estado do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 25/09/1996, portador da carteira de habilitação nº 07168376520 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 178.360.737-85, residente e domiciliado na Rua Topázio, nº 16, Apto 402, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28941-015;

Únicas sócias componentes da sociedade limitada, com matriz à Rua Raul Veiga, nº 153, Sala 205, Centro, Cabo Frio-RJ, CEP: 28907-090, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0001-64, filial 1 na Rua José Pinto de Macedo, nº 580, Quadra 135, Lote 350, Prainha, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0002-45 sob a denominação social de **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**, com último contrato devidamente registrado na JUCERJA sob o nº 3321086819-5, resolvem na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 – As sócias resolvem criar uma filial 2 que será estabelecida na **Rodovia Amaral Peixoto, nº 83, Lojas 09 e 10, Lote 556, XV de Novembro, Araruama-RJ, CEP: 28979-383;**

Em consequência das alterações realizadas, resolvem as sócias consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de “**UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**” constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cabo Frio – RJ e deverá funcionar à Rua Raul Veiga, nº 153, Sala 205, Centro, Cabo Frio-RJ, CEP: 28907-090, podendo a critério da sócia quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DA FILIAL 1 – A sociedade tem filial na cidade de Arraial do Cabo – RJ e deverá funcionar à Rua José Pinto de Macedo, nº 580, Quadra 135, Lote 350, Prainha, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28930-000;

CLÁUSULA 4ª: DA FILIAL 2 – A sociedade tem filial na cidade de Araruama – RJ e deverá funcionar à Rodovia Amaral Peixoto, nº 83, Lojas 09 e 10, Lote 556, XV de Novembro, Araruama-RJ, CEP: 28979-383;

CLÁUSULA 5ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Pela **MATRIZ** serão exercidos, exclusivamente, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

BIANCA SOARES
MAGALHAES:09
076656754

Assinado de forma digital
por BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.06.20
14:34:37 -03'00'

KISSILA AGUIAR DE
OLIVEIRA
ROSA:17836073785

Assinado de forma digital por
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA
ROSA:17836073785
Dados: 2024.06.20 14:36:41
-03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00525797-6 Data do protocolo: 21/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2024 SOB O NÚMERO 33901954818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA2D704CA722541B60B30A196B99C3A162A6B70C4BB70E793A308BA9A760C9B1

Para validar o documento acesse <https://www.jucelja.org.br> Doc: Proc. Administrativo.3.435/2024 | Anexo: DOCUMENTO_UNNOMED.pdf (68/124)



- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

– Pela **FILIAL 1** e **FILIAL 2** serão exercidos, exclusivamente, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 6ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

BIANCA SOARES MAGALHÃES	500.000 cotas	R\$ 500.000,00
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA	500.000 cotas	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	1.000.000 cotas	R\$ 1.000.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica exposto que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, na qualidade de sócia administradora, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito a administradora constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754

Assinado de forma digital
por BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.06.20 14:34:53
-03'00'

KISSILA AGUIAR DE
OLIVEIRA
ROSA:17836073785

Assinado de forma digital por
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA
ROSA:17836073785
Dados: 2024.06.20 14:36:24 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00525797-6 Data do protocolo: 21/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2024 SOB O NÚMERO 33901954818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA2D704CA722541B60B30A196B99C3A162A6B70C4BB70E793A308BA9A760C9E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucelja.org.br> Doc: Proc. Administrativo.3.435/2024 | Anexo: DOCUMENTO_UNNOMED.pdf (69/124)



CLÁUSULA 8ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - As sócias farão, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 9ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 10ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 11ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento de uma das sócias não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 12ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, as sócias nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 13ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - As sócias contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 14ª: DO DESEMPEDIMENTO - As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 17 de Junho de 2024.

BIANCA SOARES Assinado de forma digital
por BIANCA SOARES
MAGALHAES:09 MAGALHAES:09076656754
076656754 Dados: 2024.06.20 14:35:28
-03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES

KISSILA AGUIAR DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA
ROSA:17836073785 ROSA:17836073785
Dados: 2024.06.20 14:35:50 -03'00'

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00525797-6 Data do protocolo: 21/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2024 SOB O NÚMERO 33901954818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA2D704CA722541B60B30A196B99C3A162A6B70C4BB70E793A308BA9A760C9B1

Para validar o documento acesse <https://www.jucec.org.br>



Pag. 5/6

Doc: Proc. Administrativo 3.435/2024 | Anexo: DOCUMENTO_UNNOMED.pdf (70/124)

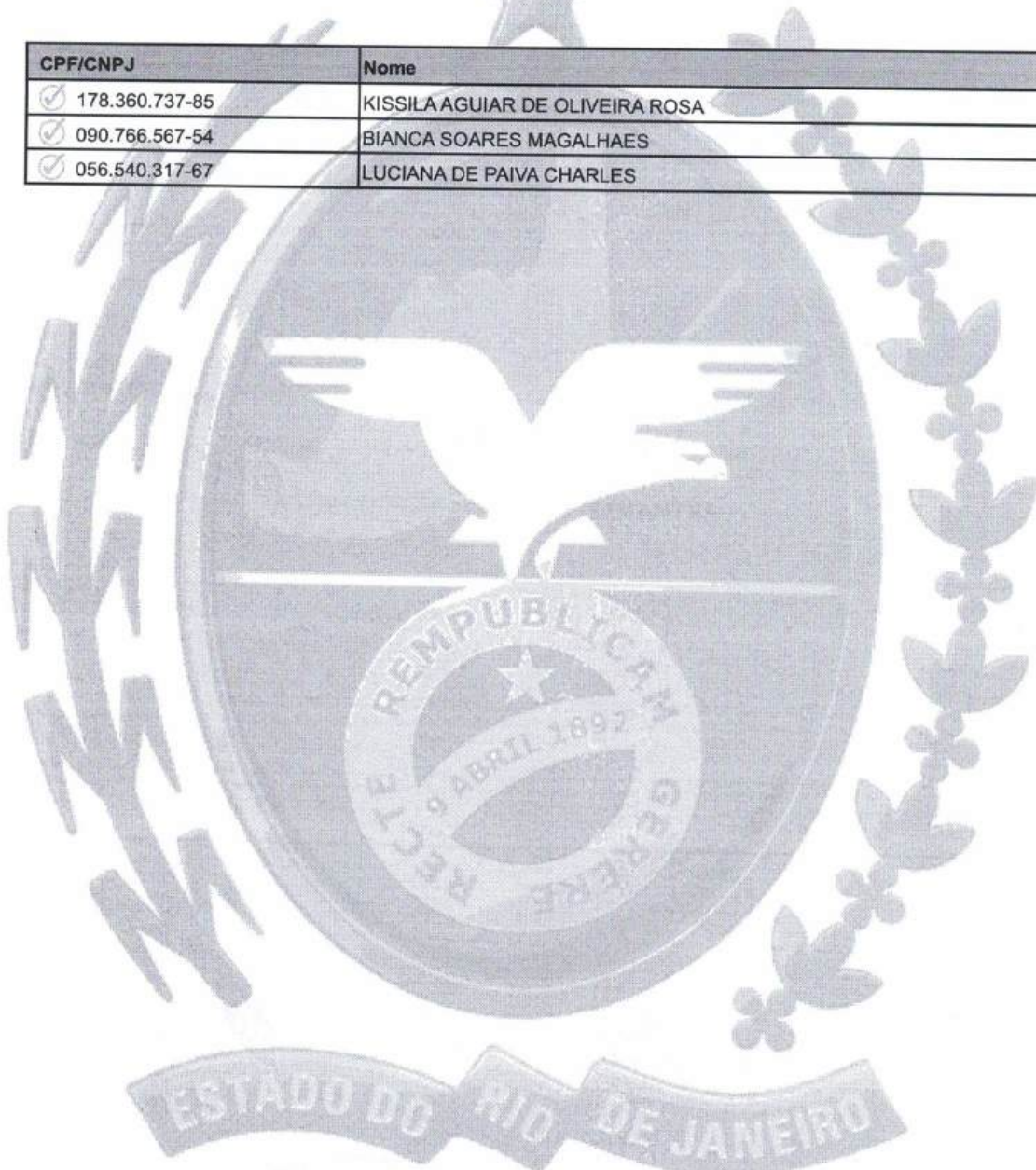
71/144



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, NIRE 33.2.1086819-5, PROTOCOLO 2024/00525797-6, ARQUIVADO EM 25/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 33901954818, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 178.360.737-85	KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA
<input checked="" type="checkbox"/> 090.766.567-54	BIANCA SOARES MAGALHAES
<input checked="" type="checkbox"/> 056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES




25 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
 NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00525797-6 Data do protocolo: 21/06/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2024 SOB O NÚMERO 33901954818 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: CA2D704CA722541B60B30A196B99C3A162A6B70C4BB70E793A308BA9A760C9B1
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.org.br> ou <https://www.jucerja.org.br/validar> informando o N.º de protocolo.



Pag. 6/6

UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BIANCA SOARES MAGALHÃES, brasileira, empresária, solteira, natural do estado do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 23/12/1979, portadora da carteira de identidade nº 124494840 expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 090.766.567-54, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Afrânio Valladares, nº 100 - Condomínio Hawai - Centro - Araruama - CEP - 28.979-060;

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, empresária, natural do estado do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 25/09/1996, portadora da carteira de habilitação nº 07168376520 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 178.360.737-85, residente e domiciliado na Rua Topázio, nº 16, Apto 402, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28941-015;

Únicas sócias componentes da sociedade limitada, com matriz à Rua Raul Veiga, nº 153, Sala 205, Centro, Cabo Frio-RJ, CEP: 28907-090, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0001-64, filial 1 na Rua José Pinto de Macedo, nº 580, Quadra 135, Lote 350, Prainha, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0002-45, filial 2 estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 83, Lojas 09 e 10, Lote 556, XV de Novembro, Araruama-RJ, CEP: 28979-383; inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.091/0003-26, sob a denominação social de **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA** com último contrato devidamente registrado na JUCERJA sob o nº 3321086819-5, resolvem na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 – As sócias resolvem criar uma filial 3 que será estabelecida na **Rua Duque de Caxias, nº 25, Loja, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28941-166;**

Em consequência das alterações realizadas, resolvem as sócias consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de “**UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**” constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cabo Frio – RJ e deverá funcionar à Rua Raul Veiga, nº 153, Sala 205, Centro, Cabo Frio-RJ, CEP: 28907-090, podendo a critério da sócia quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DA FILIAL 1 – A sociedade tem filial na cidade de Arraial do Cabo – RJ e deverá funcionar à Rua José Pinto de Macedo, nº 580, Quadra 135, Lote 350, Prainha, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28930-000;

CLÁUSULA 4ª: DA FILIAL 2 – A sociedade tem filial na cidade de Araruama – RJ e deverá funcionar à Rodovia Amaral Peixoto, nº 83, Lojas 09 e 10, Lote 556, XV de Novembro, Araruama-RJ, CEP: 28979-383;

CLÁUSULA 5ª: DA FILIAL 3 – A sociedade tem filial na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ e deverá funcionar à Rua Duque de Caxias, nº 25, Loja, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28941-166;

CLÁUSULA 6ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Pela **MATRIZ** serão exercidos, exclusivamente, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia

BIANCA
SOARES
MAGALHÃES
09076656754

Assinado de forma digital
por BIANCA SOARES
MAGALHÃES:0907665675
Dados: 2024.08.20
16:34:24 -03'00'

KISSILA AGUIAR DE
OLIVEIRA
ROSA:17836073785

Assinado de forma digital por
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA
ROSA:17836073785
Dados: 2024.08.20 16:35:49 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00695775-0 Data do protocolo: 21/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/08/2024 SOB O NÚMERO 33901961768 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A68109DCCAA77B8E76C5BCF717BDF0C552426FE95410E2929180AFO2DBD5C9C5

Para validar o documento acesse <https://www.juceria.org.br> Doc: Proc: Administrativo-3.435/2024-41 Anexo: DOCUMENTO_UNNOMED.pdf (74/124)



- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

– Pela **FILIAL 1, FILIAL 2 e FILIAL 3** serão exercidos, exclusivamente, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 6ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

BIANCA SOARES MAGALHÃES	500.000 cotas	R\$ 500.000,00
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA	500.000 cotas	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	1.000.000 cotas	R\$ 1.000.000,00

§ **PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ **SEGUNDO:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, na qualidade de sócia administradora, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ **PRIMEIRO:** A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem

BIANCA
SOARES
MAGALHAES:0
9076656754

Assinado de forma digital
por BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.08.20 16:34:34
-03'00'

KISSILA AGUIAR DE
OLIVEIRA
ROSA:17836073785

Assinado de forma digital por
KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA
ROSA:17836073785
Dados: 2024.08.20 16:35:37
-03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00695775-0 Data do protocolo: 21/03/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 22/08/2024 SOB O NÚMERO 33901961768 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A68109DCCAA77B8E76C5BCF717BDF0C552426FE95410E2929180AF02DBD5C9C5

Para validar o documento acesse https://www.juicefria.com.br/Doc/Proc/Administrativo-3.435/2024-4-1-Anexo:DOCUMENTO_UNNOMED.pdf (75/124)



como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito a administradora constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - As sócias farão, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 9ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 10ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 11ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento de uma das sócias não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 12ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, as sócias nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 13ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - As sócias contratantes declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 14ª: DO DESEMPEDIMENTO - As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 13 de Agosto de 2024.

BIANCA SOARES Assinado de forma digital por
MAGALHAES:09076656754 BIANCA SOARES
76656754 MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.08.20 16:35:00
-03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES

KISSILA AGUIAR DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA
ROSA:17836073785
ROSA:17836073785 Dados: 2024.08.20 16:35:24 -03'00'

KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00695775-0 Data do protocolo: 21/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/08/2024 SOB O NÚMERO 33901961768 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: A68109DCCAA77B8E76C5BCF717BDF0C552426FE95410E2929180AF02DBD5C9C5

Para validar o documento acesse <https://www.juicert.br> IDoc: Proc: Administrativo-3.435/2024 Id: Anexo: DOCUMENTO_UNNOMED.pdf (76/124)



Pag. 5/6

77/144



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Prefeito de Cabo Frio, usando das atribuições legais **AUTORIZA** a concessão de LICENÇA à:

Nome da Empresa UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ da Empresa 35.418.091/0001-64
---	--

Endereço da Empresa R RAUL VEIGA, 153, SALA:205 – CENTRO. CEP: 28907090. CABO FRIO – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 8630503 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
--

Atividades Secundárias 8640207 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 8650099 [6] – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8650006 [6] – ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8650005 [6] – ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 8650004 [6] – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650003 [6] – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE 8650002 [6] – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 8650001 [6] – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 8640299 [6] – ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8640209 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS 8640208 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8640206 [6] – SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 8640205 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8640204 [6] – SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA 8640202 [6] – LABORATÓRIOS CLÍNICOS 8630599 [6] – ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8630506 [6] – SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA 8630502 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630501 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
--

Número do Processo 87300000036796	Número da Inscrição Municipal 10057682	Data de Emissão 19/01/2024	Validade INDETERMINADA
---	--	--------------------------------------	----------------------------------

Observação

Observação LEI Nº 3.022 de 26 de Abril de 2019 – Regulamenta, no âmbito do Município de Cabo Frio, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a LC 123/2016. Resolução Nº 51 de 11 de junho de 2019 . Comitê para Gestão da Rede Nacional para a simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM. Alterada pela Resolução Nº 57 de 21 de maio de 2020. Esta resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica.

Certidão Isenta de Assinatura: Este documento perderá sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura e aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.jucerja.rj.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.418.091/0001-64

Certidão nº: 34396423/2024

Expedição: 17/05/2024, às 12:20:47

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.418.091/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.418.091/0001-64
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
NIRE	33210868195
CNPJ	35.418.091/0001-64
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CABO FRIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	209

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	209
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.A5.A1.6B.AB.9F.D3.16.5C.69.65.EA.50.FB.AA.B6.B8.3F.8F.74-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.418.091/0001-64
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.770,00	R\$ 6.570,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.770,00	R\$ 6.570,00
DISPONÍVEL		R\$ 8.770,00	R\$ 6.570,00
CAIXA		R\$ 8.770,00	R\$ 6.570,00
CAIXA GERAL		R\$ 8.770,00	R\$ 6.570,00
PASSIVO		R\$ 8.770,00	R\$ 6.570,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 450,00	R\$ 900,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 450,00	R\$ 900,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 450,00	R\$ 900,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 450,00	R\$ 900,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.320,00	R\$ 5.670,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.680,00)	R\$ (4.330,00)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.680,00)	R\$ (4.330,00)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.680,00)	R\$ (4.330,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.A5.A1.6B.AB.9F.D3.16.5C.69.65.EA.50.FB.AA.B6.B8.3F.8F.74-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.418.091/0001-64
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.230,00)	R\$ (2.650,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.230,00)	R\$ (2.650,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (360,00)	R\$ (700,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (420,00)	R\$ (1.500,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (450,00)	R\$ (450,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.230,00)	R\$ (2.650,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (1.230,00)	R\$ (2.650,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.230,00)	R\$ (2.650,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.A5.A1.6B.AB.9F.D3.16.5C.69.65.EA.50.FB.AA.B6.B8.3F.8F.74-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	6.570,00 + 0,00		
	-----	=	7,30
	900,00 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		
I.L.C. =	6.570,00		
	-----	=	7,30
	900,00		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	6.570,00		
	-----	=	7,30
	900,00 + 0,00		

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		
I.E.G. =	900,00 + 0,00		
	-----	=	0,14
	6.570,00		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		
G.E. =	900,00 + 0,00		
	-----	=	0,14
	6.570,00		

BIANCA SOARES
MAGALHAES:090766
56754

Assinado de forma digital por
BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.08.20 17:14:39 -03'00'

LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:05654031
767

Assinado de forma digital por
LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:05654031767
Dados: 2024.08.20 17:13:53 -03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES
ADMINISTRADOR
CPF: 090.766.567-54

LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/0-6
CPF: 056.540.317-67

NOTAS EXPLICATIVAS

A Resolução CFC nº1.418 de 05 de dezembro de 2012 aprovou a ITG 1001 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a qual estabeleceu critérios e procedimentos simplificados a serem abrangidas pela NBC ITG 1002 – Contabilidade Empresas que optarem pela adoção da ITG 1001, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Segundo a referida Instrução, as Notas Explicativas devem incluir, no mínimo:

a) Declaração explícita e não reservada de conformidade com a ITG 1001

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1001.

b) Descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades

A empresa UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, estabelecida na cidade de CABO FRIO, UF: RJ, dedica-se a atividade de 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, além de todos os constantes no cartão de CNPJ.

c) Referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis; As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

d) Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas, distribuído a sócia: KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA, CPF: 178.360.737-85

e) Descrição resumida de contingências passivas, quando houver

A empresa não possui contingências passivas.

BIANCA SOARES
MAGALHAES:0907665
6754

Assinado de forma digital por
BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.08.20 17:14:25 -03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES
ADMINISTRADOR
CPF: 090.766.567-54

LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:0565403
1767

Assinado de forma digital por
LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:05654031767
Dados: 2024.08.20 17:14:07
-03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/O-6
CPF: 056.540.317-67

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210868195	CNPJ 35.418.091/0001-64	
NOME EMPRESARIAL UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C0.A5.A1.6B.AB.9F.D3.16.5C.69.65.EA.50.FB.AA.B6.B8.3F.8F.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05654031767	LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767	672785341524151543 8	15/09/2023 a 14/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35418091000164	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA: 35418091000164	672785450218630541 6	27/06/2024 a 27/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05654031767	LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767	672785341524151543 8	15/09/2023 a 14/09/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

C0.A5.A1.6B.AB.9F.D3.16.5C.69.65.
EA.50.FB.AA.B6.B8.3F.8F.74-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/08/2024 às 17:07:56

5B.62.CE.6E.BC.F4.AE.62
DE.B7.D0.D6.ED.61.6E.
EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

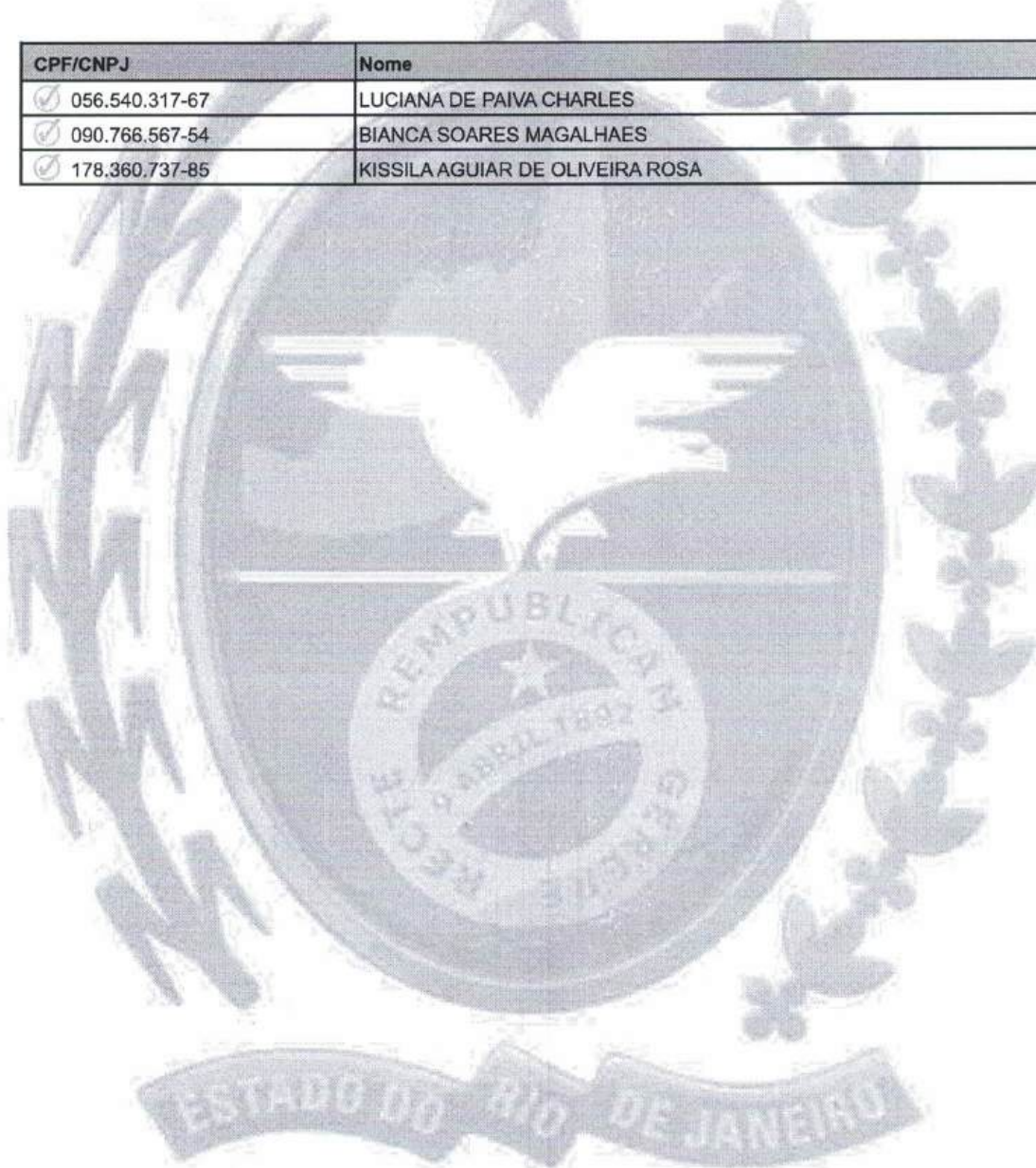
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, NIRE 33.2.1086819-5, PROTOCOLO 2024/00685580-0, ARQUIVADO EM 20/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006406965, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES
090.766.567-54	BIANCA SOARES MAGALHAES
178.360.737-85	KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA



20 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00685580-0 Data do protocolo: 16/08/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 20/08/2024 SOB O N°

00006406965.

Autenticação: A3A2B6BB9C027E8F6525F7CA296B8A89F0DDB537B7FA9C56C9F57DA3057A6D51

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.gov.br/servicos/digital>



Pag. 02/20

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 332.1086819-5 em 05/11/2019 e no CNPJ sob o nº 35.418.091/0001-64, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	1	16	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por BIANCA SOARES MAGALHAES, CPF 090.766.567-54.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
BIANCA SOARES MAGALHAES:090.766.567-54 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00685580-0 Data do protocolo: 16/08/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 20/08/2024 SOB O Nº 0006406965.

Autenticação: A3A2B6BB9C027EBF6625F7CA296B8A89F0DDB537B7FA9C56C9F57DA3057A6D51

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja-rj.gov.br/servicos/consulta-digital>, informe o nº de protocolo



Pag. 04/20

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 16 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 16, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, NIRE 33.2.1086819-5, de 05/11/2019 CNPJ 35.418.091/0001-64, no município de Cabo Frio.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

BIANCA SOARES MAGALHAES:090.766.567-54 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

LUCIANA DE PAIVA CHARLES:056.540.317-67 - CONTADOR CRC: 100885 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 33.2.1086819-5 Protocolo: 2024/00685580-0 Data do protocolo: 16/08/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 20/08/2024 SOB O N° 00006406965.

Autenticação: A3A2B6BB9C027E8F6625F7CA296B8A89F0DDB537B7FA9C56C9F57DA3057A6D51

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/registro-digital> ou consulte o documento no site da UNNOMED



Pag. 05/20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	8.770,00D
ATIVO CIRCULANTE	8.770,00D
DISPONÍVEL	8.770,00D
CAIXA	8.770,00D
CAIXA GERAL	8.770,00D
PASSIVO	8.770,00C
PASSIVO CIRCULANTE	450,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00C
CONTAS A PAGAR	450,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.320,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.680,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.680,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.680,00D

BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754

Assinado de forma digital por BIANCA
SOARES MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.08.19 17:52:14 -03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES
ADMINISTRADOR
CPF: 090.766.567-54

LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:05654031767

Assinado de forma digital por LUCIANA DE
PAIVA CHARLES:05654031767
Dados: 2024.08.19 17:53:55 -03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/O-6
CPF: 056.540.317-67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA		<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.230,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(360,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(420,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(450,00)	<u>(1.230,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(1.230,00)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(1.230,00)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(1.230,00)</u>

BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754

Assinado de forma digital por
BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.08.19 17:52:34 -03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES
ADMINISTRADOR
CPF: 090.766.567-54

LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:05654031767

Assinado de forma digital por
LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:05654031767
Dados: 2024.08.19 17:53:37 -03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/O-6
CPF: 056.540.317-67

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.770,00 + 0,00	19,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	450,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.770,00	19,49
	Passivo Circulante	450,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.770,00	19,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	450,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	450,00 + 0,00	0,05
	Passivo Total	8.770,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	450,00 + 0,00	0,05
	Ativo	8.770,00	

BIANCA SOARES
MAGALHAES:090766
56754
Assinado de forma digital por
BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2024.08.19 17:52:52 -03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES
ADMINISTRADOR
CPF: 090.766.567-54

LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:056540317
67
Assinado de forma digital por
LUCIANA DE PAIVA
CHARLES:05654031767
Dados: 2024.08.19 17:53:18 -03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/O-6
CPF: 056.540.317-67

Sistema licenciado para LUCIANA DE PAIVA CHARLES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00685580-0 Data do protocolo: 16/08/2024

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 20/08/2024 SOB O Nº

00006406965.

Autenticação: A3A2B6BB9C027E8F6625F7CA296B8A89F0DD8537B7FA9C56C9F57DA3057A6D51

Para validar o documento acesse <https://www.jucec.rj.gov.br/servicos/validacao-digital>



Pag. 19/20

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 16 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 016, com número de ordem 1 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

BIANCA SOARES MAGALHAES:090.766.567-54 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

LUCIANA DE PAIVA CHARLES:056.540.317-67 - CONTADOR CRC: 100885 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1086819-5 Protocolo: 2024/00685580-0 Data do protocolo: 16/08/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 20/08/2024 SOB O N° 00006406965.

Autenticação: A3A2B6BB9C027E8F6625F7CA296B8A89F0DDB537B7FA9C56C9F57DA3057A6D51

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/consulta-digital>



Pag. 20/20

CORPO DE BOMBEIROS



VISTO
Luiz Fernando
Alexandre dos Santos Pereira
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 08.823-7
Cmt do 1º GBM

Certificado de Aprovação
18º GBM - Cabo Frio
Número: CA-18927/11

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS N° P-01638 emitido pelo 18º GBM de acordo com o CÔDIGO (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 897 de 21/set/78 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: Rua Raul Veiga, 153 esquina com a Rua Professor Miguel Couto, 153

BARRIO: Centro - Cabo Frio

FIM A QUE SE DESTINA: Modificação de projeto com acréscimo de área de 475,03m² em Edificação Comercial com 10.431,72, aprovada anteriormente pelo P-0351/09, totalizando 10.906,75m² de ATC.

Nº DE PAVIMENTOS: 09 (nove) sendo: subsolo, térreo, fraus, pavto intermediário, 1º Pavto Garagem, 2º Pavto Garagem, Pavto Tipo 1 e 2 (3º e 4º) e cobertura.

Nº DE LOJAS: 02 (duas) no Pavto Térreo.

NOME DO PROPRIETÁRIO: D Costa Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda

NOME DO CONSTRUTOR: (P.R.E.O.) - Thiago Pimental Martins CREAL (4024028720

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E08/8863/11210/2011 em 26/05/2011

SIGNATÁRIOS: Gedraw Projetos e Instalações Ltda - DGST Nº 02-090

OUTROS ESCLARECIMENTOS: O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigência;

Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização;

Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ;

Apresentou Certificado de Responsabilidade e garantia nº 388, emitido pela GEDRAW - Projetos e Instalações Ltda;

Apresentou Certificado de Despacho CD-00095/11 expedido pela DGST atestando a modificação dos Rans, "LOCAL" E NOME DO PROPRIETÁRIO do Laudo de Exigência nº P-0351/09;

Apresentou o Laudo de Exigência P-1638/11 que passa a fazer parte integrante do L.E. de nº P-0351/09, tendo em vista ter sido acrescido o pavimento Cobertura com área de 475,03m²;

Apresentou anotação de responsabilidade técnica nº IN 00388621; do serviço de instalação de canalização preventiva e sistema de pressurização, assinado pelo engenheiro Carlos Alberto Ramos de Azevedo, Registro Profissional nº 1993163238;

Apresentou as Notas Fiscais nº 3413, 3414, 3316 e 3158, emitidas por J.S. Silva Ferragens-ME;

Área total construída: 10.906,75 m², Nº de pavimento: 09 (nove).

Este documento perderá automaticamente, a validade nos seguintes casos:

Alteração total de área construída;

Mudança de endereço;

Mudança de Razão Social e/ou Nome Fantasia;

Utilização indevida das Aparelhagens de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

ATENÇÃO:

01- O Laudo de Exigência P-1638/11 que passa a fazer parte integrante do L.E. nº P-0351/09, somente terá validade mediante apresentação do mesmo.

02- Este Certificado de Aprovação só é válido juntamente com o seu respectivo LAUDO DE EXIGÊNCIAS.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2011.

ELABORADOR
Thiago Barrocas
Thiago Barrocas
2º Tenente BM - Rg CBMERJ - 40018-4
Oficial de SST

CONFERE
Junior Ricardo Esteves
Junior Ricardo Esteves
Major BM - Rg CBMERJ - 16.788-8
Chefe de SST

Certificado de Aprovação - CA-18927/11 - Página 1 de 2

SERIE AA
Nº287148

CORPO DE BOMBEIROS



Laudo de Exigências P-01638/11
DGST

LOCAL: Rua Raul Velga, 153 esquina com a Rua Professor Miguel Couto, 153

BAIRRO: Centro - Cabo Frio

FIM A QUE SE DESTINA: Modificação de projeto com acréscimo de área de 475,03 m² em Edificação Comercial com 10.431,72m², aprovada anteriormente pelo P-0351/09, totalizando 10.906,75 m² de ATC. (Vide Obs.1)

Nº DE PAVIMENTOS: 09 (nove) sendo: Subsolo, Térreo, Jirau, Pavto Intermediário, 1º Pavto Garagem, 2º Pavto Garagem, Pavto Tipo x 2 (3º e 4º) e Cobertura.

Nº DE LOJAS: 02 (duas) lojas no Pavto Térreo.

NOME DO PROPRIETÁRIO: D Costa Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda

NOME DO CONSTRUTOR: (P.R.E.O.) Thiago Pimentel Martins CREA: 1402402872

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E084223/51210/2011 em 18/03/2011

SIGNATÁRIOS: Gedraw Projetos e Instalações Ltda - DGST Nº 02-030

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

a) **HIDRANTES:** De acordo com o L.E. nº P-0351/09.

b) **CADXA D'ÁGUA SUPERIOR:** 34.000 litros com RTI = 13.000 LITROS.

c) **CADXA D'ÁGUA INFERIOR:** De acordo com o Código de Obras do Município.

d) **CANALIZAÇÃO FIXA:** De acordo com o projeto, uma com 63 mm de diâmetro em AC FG ou FF, pressurizada por 02 (duas) eletrobombas de 5,0 CV, sendo uma de reserva, que atendam a uma vazão de 200 L/min e AMT de 42,00 mca.

e) **CADXA DE INCÊNDIO:** De acordo com o projeto, acréscimo de 01 (uma) caixa de incêndio as aprovadas pelo P-0351/09, totalizando 18 (dezoito) caixas de incêndio, sendo assim distribuídas: subsolo = 01 (uma); térreo = 03 (três); jirau = 03 (três); pavimento intermediário = 02 (duas); 1º pavimento garagem = 02 (duas); 2º pavimento garagem = 02 (duas); pav. tipo x2 = 02 (duas) x2 = 04 (quatro); e Cobertura = 01 (uma), sendo todas equipadas com 02 (dois) lances de mangueiras TIPO 2 (conforme NBR 11861/98), com a respectiva MARCA DE CONFORMIDADE DA ABNT, com 15m de comprimento e 35mm de diâmetro, e esguicho com requinte de 13mm.

f) **CANALIZAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS:** Isento. (Cota máxima = 25,30 metros)

g) **PORTA CORTA-FOGO LEVE METÁLICA NOS VÃOS DAS ESCADAS:** De acordo com o projeto, acréscimo de 02 (duas) PCF as aprovadas pelo P-0351/09, totalizando 18 (dezoito) PCF do tipo P-60 com a respectiva marca de conformidade da ABNT.

h) **PORTA CORTA-FOGO LEVE METÁLICA NOS VÃOS DOS ELEVADORES:** De acordo com o L.E. nº P-0351/09.

i) **EXTINTORES:** De acordo com o projeto, acréscimo de 02 (dois) extintores, sendo 01 AP-10 l e 01 CO2-6Kg, as aprovadas pelo P-0351/09, totalizando 37 (trinta e sete) extintores na edificação

j) **OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

De acordo com o L.E. nº P-0351/09

OBSERVAÇÃO (ÕES):

1 - Este Laudo de Exigências complementa e passa a fazer parte integrante do L.E. de nº P-0351/09, tendo em vista ter sido acrescido o pavimento Cobertura com área de 475,03 m², e somente terá validade mediante a apresentação do mesmo.

Laudo de Exigências - P-01638/11 - Página 1 de 2

SÉRIE 1A
Nº 289822

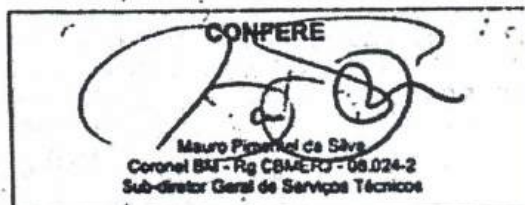
Scanned with CamScanner

2 - O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico encontra-se registrado através de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº IN00429669, assinada pelo Eng. de Ség. Carlos Alberto Ramos de Azevedo, CREA/RJ: 1993103239, cuja fotocópia encontra-se inclusa no processo que originou este Laudo de Exigências.

3 - O projeto de segurança contra incêndio e pânico, referente à edificação qualificada neste Laudo de Exigências, fora apresentado sem quaisquer emendas ou rasuras, fato este que deverá ser observado pela OBM da área quando da vistoria para emissão do Certificado de Aprovação.

4 - Todos os dispositivos preventivos fixos e móveis de segurança contra incêndio e pânico abrangidos pelo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado por este Laudo de Exigências deverão ser dimensionados e executados em obediência rigorosa à legislação de segurança contra incêndio e pânico e à normatização técnica brasileira pertinentes em vigor no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 2011.



ATENÇÃO:

- a) Cumpridas as exigências, deverá ser requerido o **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO** juntando este Laudo de Exigências.
- b) O presente **NÃO É DOCUMENTO HÁBIL**, para **OBTENÇÃO** de **HABITESE** e/ou **ALVARÁ**.
- c) Mantenha este Laudo de Exigências junto ao Alvará, em local visível.

Documento de emissão exclusiva da Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST).

Válido somente com a apresentação das plantas e memorial descritivo autenticados pela DGST.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.418.091/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A9.24FB.E70B.D083 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 178.360.737-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A9.256C.28E8.3196 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 090.766.567-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A9.2596.8500.1238 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA**

CPF: **178.360.737-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA**, CPF 178.360.737-85, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h41min52 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XZU7.1ZQW.9994.1KKT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: **35.418.091/0001-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 35.418.091/0001-64, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h42min59 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PXU2.LIAA.E9H2.PBYA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BIANCA SOARES MAGALHAES**

CPF: **090.766.567-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BIANCA SOARES MAGALHAES**, CPF 090.766.567-54, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h43min33 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: DWAL.VSR4.FTED.GF9S

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ: 35.418.091/0001-64

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:44:41 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aGSpNw7cvtQkHTq0NgFg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA**

CPF/CNPJ: **178.360.737-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:45:42 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ydbpVwHf0tqwdOq3dZKx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA**

CPF/CNPJ: **178.360.737-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:42 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7ScMR4D04G25FdKKqaKx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **BIANCA SOARES MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **090.766.567-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:48:50 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9vp9UsLdZ27idkx4H0iO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIANCA SOARES MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **090.766.567-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:48:50 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wIarjCguoNIMqTb9gjUa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**

CPF/CNPJ: **35.418.091/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:30 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco



[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.4 Criado com  usando Oracle APEX



Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BIANCA SOARES MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **090.766.567-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:53:35 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

fazer download

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX



[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA**

CPF/CNPJ: **178.360.737-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:54:10 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

[fazer download](#)

Versão 2.4 Criado com  usando Oracle APEX



Certidão

[Voltar](#)**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA****DE****INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BIANCA SOARES MAGALHAES**CPF: **090.766.567-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:44 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco



[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.4 Criado com  usando Oracle APEX



Certidão

[Voltar](#)**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA****DE****INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KISSILA AGUIAR DE OLIVEIRA ROSA**CPF: **178.360.737-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:35 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco



[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.4 Criado com  usando Oracle APEX



Re: Entrega de Documentação para Credenciamento Municipal - Chamamento N° 1474/2024

De : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

ter., 03 de set. de 2024 11:08

Assunto : Re: Entrega de Documentação para Credenciamento Municipal
- Chamamento N° 1474/2024**Para :** Adm <adm@unnomed.com.br>

Prezada,
Foi verificado no Edital que os documentos para habilitação podem ser enviados através de e-mail também, conforme item 8.1 do Edital.
Por esse motivo vamos abrir um protocolo eletrônico para darmos prosseguimento ao seu credenciamento.
Peço que fique atenta ao e-mail pois recebera uma mensagem sobre o andamento do mesmo.

Att,
Comissão de Licitação

Favor confirmar recebimento!

De: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br**Para:** "Adm" <adm@unnomed.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 10:27:52**Assunto:** Re: Entrega de Documentação para Credenciamento Municipal - Chamamento N° 1474/2024

Prezada,

Conforme item 3.3 do Edital a documentação deveria ser apresentada no formato digital via Protocolo eletrônico no link:
<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Att,

Licitação

De: "Adm" <adm@unnomed.com.br>**Para:** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br**Enviadas:** Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 8:51:06**Assunto:** Entrega de Documentação para Credenciamento Municipal - Chamamento N° 1474/2024

A comissão de contratação,

em atendimento ao Chamamento Público N° 1474/2024, encaminho, em anexo, toda a documentação exigida para a formalização do credenciamento junto ao município. O material foi cuidadosamente preparado conforme as especificações detalhadas no edital.

Agradeço a oportunidade de participar deste processo e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Conto com a sua confirmação de recebimento e fico no aguardo dos próximos passos.

Atenciosamente,
Kissila Aguiar

Socia - Diretora
(21) 97210-5795

De : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

sex., 30 de ago. de 2024 10:27

Assunto : Re: Entrega de Documentação para Credenciamento
Municipal - Chamamento Nº 1474/2024

Para : Adm <adm@unnomed.com.br>

Prezada,

Conforme item 3.3 do Edital a documentação devera ser apresentada no formato digital via Protocolo eletrônico no link:
<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Att,

Licitação

De: "Adm" <adm@unnomed.com.br>

Para: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Enviadas: Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 8:51:06

Assunto: Entrega de Documentação para Credenciamento Municipal - Chamamento Nº 1474/2024

A comissão de contratação,

em atendimento ao Chamamento Público Nº 1474/2024, encaminho, em anexo, toda a documentação exigida para a formalização do credenciamento junto ao município. O material foi cuidadosamente preparado conforme as especificações detalhadas no edital.

Agradeço a oportunidade de participar deste processo e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se fizerem necessários.


Conto com a sua confirmação de recebimento e fico no aguardo dos próximos passos.

Atenciosamente,
Kissila Aguiar
Socia - Diretora
(21) 97210-5795

De : Adm <adm@unnomed.com.br>

qui., 29 de ago. de 2024 08:51

Assunto : Entrega de Documentação para Credenciamento Municipal -
Chamamento Nº 1474/2024

 1 anexo

Para : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

A comissão de contratação,

em atendimento ao Chamamento Público Nº 1474/2024, encaminho, em anexo, toda a documentação exigida para a formalização do credenciamento junto ao município. O material foi cuidadosamente preparado conforme as especificações detalhadas no edital.

Agradeço a oportunidade de participar deste processo e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Conto com a sua confirmação de recebimento e fico no aguardo dos próximos passos.

Atenciosamente,
Kissila Aguiar
Socia - Diretora
(21) 97210-5795

 **DOCUMENTO UNNOMED.pdf**
17 MB

Proc. Administrativo 1- 3.435/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV-LICIT - Licitação

Data: 03/09/2024 às 15:23:50

Seguem Checklist e documentos atualizados da empresa **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA.**

Debora Heringer de Moura Pina

Apoio/Membro Licitação

Anexos:

2_Checklist_2_.pdf

certidao_improbidade_2_.pdf

consultarSituacaoFornecedor_SICAF_2_.pdf

Consulta_de_Sancoes___Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal_2_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_2_.pdf

contas_tcu_gov_br_certidao_2_.pdf

identificacaoEstabelecimento_CNES_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Cristina Pereira Fe...	04/09/2024 09:22:35	1Doc	CAMILA CRISTINA PEREIRA FERREIRA COUTINHO CP...
Régis Silva Bento	04/09/2024 11:08:42	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00
Debora Heringer de Moura P...	04/09/2024 16:32:13	1Doc	DEBORA HERINGER DE MOURA PINA CPF 056.XXX.XX...
Debora da Silva Aguiar	06/09/2024 11:00:18	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B12-C7AE-BBDB-D4B1**



DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 03/09/2024 ÀS ____:____ H

EDITAL – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01 /2024

CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO

LICITANTE: UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº: 35.418.09110001-64

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Item 3.1. - Os interessados a se credenciar deverão estar previamente cadastrados no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, no endereço eletrônico (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e juntar comprovante que comprove cadastramento.

Item 4.1.. Poderão participar do presente Edital, na condição de proponente, pessoas jurídicas, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região da baixada litorânea (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Rio das Ostras), e, os municípios de Macaé e Rio Bonito, devido às suas proximidades de no máximo 70 km, desde que satisfaçam as exigências deste edital e seus anexos, prestem serviço compatível com o objeto do Credenciamento e realizem, efetivamente, o serviço ofertado;

Item 7.1- I Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> CEIS

Item 7.1 - II Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Item 7.1 - III - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:13336535559659::NO:2::>);

ITEM 7.9 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

7.9.1 - Instrumentos sociais:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

V - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

VI - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VII - Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

ITEM 7.9.2. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

II - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

Item III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante.

Item IV - Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;

Item V - Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

Item VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

Item VII - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

ITEM 7.9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA HABILITAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

I No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o proponente interessado executou ou executa os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste credenciamento.

a) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

II - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, contendo no mesmo os serviços executados de acordo com as especificações exigidos no objeto deste credenciamento.

III - Para os itens 15, 16, 54, 55, 58, 59, 63 e 64 deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia.

IV - Para os demais itens não descritos no subitem 7.9.4.2. deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina.

V - Deverá ser apresentado Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (DEVIDAMENTE APROVADO).

DOCUMENTO INELEGÍVEL EM PARTES E COM EXIGÊNCIAS

VI - Deverá ser apresentado comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

VII - Deverá ser apresentado Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, exigida pela Lei Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998.

Item 7.10- AS DECLARAÇÕES RELATIVA A HABILITAÇÃO CONSISTIRA EM:

Item 7.10.1. - Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e que tem conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, conforme modelo **ANEXO II**.

Item 7.10.2. -Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo no **ANEXO III**.

Item 7.10.3. -Declaração – Termo de Compromisso da interessada de que os responsáveis, detentores do registro referido acima, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, conforme modelo no **ANEXO IV**;

Item 7.10.4. -Declaração de que os sócios da interessada não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Credenciante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme modelo no **ANEXO V**.

Item 7.10.5. -Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, conforme anexo **VIII**.

Declaração de conformidade em acessibilidade, conforme anexo **VIII**.

RESULTADO

HABILITADO

INABILITADO

com restrição (ME e EPP)

Sem restrição

Em 03 / 09 / 24

Conferido por: 

Revisado por: _____

Agente de Contratação



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2024 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.418.091/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.504B.1DCD.5827 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.418.091/0001-64 DUNS®: 895834964
Razão Social: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2024
Receita Municipal	Validade:	02/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 35418091000164

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2024 15:06:11

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.418.091/0001-64
Razão Social: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R RAUL VEIGA 153 SL 205 / CENTRO / CABO FRIO / RJ / 28907-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081704215429090508

Informação obtida em 29/08/2024 14:56:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: **35.418.091/0001-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 35.418.091/0001-64, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h09min14 do dia 03/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **YWM7.T6P2.8B7A.YILX**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/08/2024

CNES: 4744950 Nome Fantasia: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 35.418.091/0001-64
Nome Empresarial: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RAUL VEIGA Número: 153 Complemento: SALA 205
Bairro: CENTRO Município: 330070 - CABO FRIO UF: RJ
CEP: 28907-090 Telefone: (22) 3190-0250 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL
Cadastrado em: 25/07/2024 Atualização na base local: 23/07/2024 Última atualização Nacional: 29/08/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Proc. Administrativo 2- 3.435/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

Data: 04/09/2024 às 13:44:59

Prezado(a),

Após a devida verificação dos documentos apresentados, não foram encontradas pendências. No entanto, o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros encontra-se com algumas partes ilegíveis.

Diante do exposto, solicito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a anexação do laudo legível para que seja dado prosseguimento.

—
Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Régis Silva Bento	04/09/2024 13:45:15	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4271-7446-F922-7C72**

Proc. Administrativo 3- 3.435/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 12/09/2024 às 14:40:29

Segue Ata de Julgamento de habilitação da empresa **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA.**

—
Debora Heringer de Moura Pina
Apoio/Membro Licitação

Anexos:

Ata_de_Julgamento.pdf

TABELA_EXAMES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Debora Heringer de Moura P...	12/09/2024 14:42:56	1Doc DEBORA HERINGER DE MOURA PINA CPF 056.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95A9-6C68-3F9F-7248**



JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024, a empresa **UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA** encaminhou o pedido de credenciamento referente a Chamada Pública nº 01/2024 - FMS, objetivando o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Casimiro de Abreu/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de **EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na **TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL**.

Após a verificação da documentação encaminhada, constatou-se apenas que o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros encontra-se com algumas partes ilegíveis. Foi concedido prazo para apresentação do referido documento de forma legível. Decorrido o prazo, a empresa não enviou novo laudo. No entanto, a solicitante atendeu a todas as exigências do Instrumento Convocatório no que diz respeito aos documentos a serem apresentados, sendo considerada Credenciada para a celebração de contrato. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de intenções de recursos, conforme item 10 do Edital.

Casimiro de Abreu, 12 de setembro de 2024

Comissão de Contratação

Régis Silva Bento – Agente de Contratação:

Débora Heringer de Moura Pina – Apoio:

Camila Cristina Pereira Ferreira Coutinho – Apoio:.....

Débora da Silva Aguiar – Apoio:.....

TABELA 1

ITEM	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DIVERSAS
5	S/ CÓDIGO SUS	AUDIOMETRIA COMPORTAMENTAL
6	0211070041	AUDIOMETRIA TONAL
7	S/ CÓDIGO SUS	AUDIOMETRIA VOCAL
8	0211050113	BERA (AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL) OU PEATE (POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL)
9	0201010410	BIOPSIA TRANSRETAL DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA
14	0209010029	COLONOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA
18	0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA
19	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA
20	S/ CÓDIGO SUS	ECOCARDIOGRAMA FETAL
21	0205010040	ECODOPPLER ARTERIAL UNILATERAL
22	0205010040	ECODOPPLER DAS ARTERIAS RENAIIS
23	0205010040	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAS
24	S/ CÓDIGO SUS	ECODOPPLER DE VEIA CAVA INFERIOS / VEIAS ILIACAS
25	S/ CÓDIGO SUS	ECODOPPLER FETAL
26	0205010040	ECODOPPLER VENOSO UNILATERAL
27	0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO E C/ OU S/ MAPEAMENTO
28	0211050059	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO OU C/ OU S/ MAPEAMENTO
29	0211050083	ELETRONEUROMIOGRAFIA (02 MEMBROS)
30	0211050083	ELETRONEUROMIOGRAFIA (04 MEMBROS)
31	0209010037	ENDOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA (INCLUI TESTE DE UREASE)
32	0204060036	ESCANOMETRIA/ESCANOGRAMA COM LAUDO
33	0309070015	ESCLEROTERAPIA C/ ESPUMA (POR MEMBRO) - POR SESSÃO
34	0211080055	ESPIROMETRIA
38	0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ OU S/ BIÓPSIA
39	0211040045	HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA C/ OU S/ BIÓPSIA
40	0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA
41	0211020044	HOLTER 24 HORAS
42	0211070203	IMPEDANCIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA

TABELA 1

45	0211020052	M.A.P.A. 24 HORAS
47	S/ CÓDIGO SUS	OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (OHB) - POR SESSÃO
48	0211070343	PAC (PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL)
50	0211050105	POLISSONOGRRAFIA C/ OU S/ SEDAÇÃO
51	S/ CÓDIGO SUS	PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA (PAAF) DE TIREOIDE GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA
52	0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA (PAFF) DE MAMA
53	0204060176	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES (TELERADIOGRAFIA DE MMII) COM LAUDO
56	S/ CÓDIGO SUS	RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM LAUDO (INCLUI CARGA/INCLUI TODA ESTRUTURA DO CORPO HUMANO)
57	0204020131	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL (TELESPONDILOGRAFIA) COM LAUDO
61	0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA / RETOSCOPIA
62	0211020060	TESTE ERGOMÉTRICO
65	0205020038	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN SUPERIOR
66	0205020046	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN TOTAL
67	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA DA MAMA UNILATERAL
68	0205020100	ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL
69	0205020127	ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREÓIDE
70	0205020097	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS BILATERAL
71	0205020062	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES
72	0205020070	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
73	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA DE PELVE OU ABDOMEN INFERIOR
74	0205020054	ULTRASSONOGRRAFIA DOS RINS E DAS VIAS URINÁRIAS
75	0205020151	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA
76	0205010059	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/ OU S/ DOPPLER/FLUXOMETRIA
77	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL
78	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES
79	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO CERVICAL/DORSAL/LOMBAR
80	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO INGUINAL
81	0205020178	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA
82	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL
83	0205020119	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DA PRÓSTATA

TABELA 1

84	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL
85	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OBSTÉTRICA
86	0204050189	UROGRAFIA VENOSA / EXCRETORA
87	0204050189	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA (VENG) / TESTE VESTIBULAR
88	0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA

TABELA 2

ITEM	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO COMPLETA REFERENTE AO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
1	0204060028	DENSITOMETRIA ÓSSEA
2	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL
3	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, BAÇO, PÂNCREAS E RINS)
4	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (SACRO-ILÍACA, COXO-FEMURAL, JOELHO, TORNOZELO E PÉ)
5	206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (ESTERNO-CLAVICULAR, OMBRO, COTOVELO E PUNHO)
6	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
7	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
8	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
9	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO / INCLUI REGIÃO MASTOIDEA
10	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES
11	0206020040	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
12	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
13	0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (LARINGE, FARINGE, TIREOIDE, GLÂNDULAS SALIVARES E GÂNGLIOS CERVICAIS)
14	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)
15	0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
16	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX
17	0206010095	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)